



Xaxim – SC, 04 de Novembro de 2014.

### SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO – Registro de Preço

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em Comercialização de Combustíveis e Lubrificantes, destinados ao **MUNICÍPIO DE XAXIM – SC**.

ITEM	PRODUTO	Und	Preço Médio	TT R\$	TOTAL LITROS
1	Gasolina Aditivada	Lt	3,142	596.970,50	190.000
2	Diesel S-10	Lt	2,625	866.250,00	330.000
2	Diesel B S-500	Lt	2,517	1.338.750,00	510.000
<b>TOTAL R\$</b>				<b>2.801.970,50</b>	<b>1.030.000</b>

#### Obrigatoriedade

- Ganhador do item 1, deverá atender no raio máximo de 05 (cinco quilômetros) do Centro Administrativo;
- Ganhadores do Item 2 e 3, **OBRIGATORIEDADE** de fornecimento de tanque de combustível bi-partido com 5.000 litros cada tanque, com bomba eletrônica individual e em sistema de comodato (instalado), conforme normas ambientais.
- Conforme edital ref. 2014.

Certo de vossa compreensão.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rodrigo Morás

Infra –	R\$ 1.207.298,75	
Serviços Urbanos –	R\$ 272.839,00	
Agricultura –	R\$ 341.048,75	
Educação –	R\$ 540.508,50	
Saúde –	R\$ 298.887,75	
Social –	R\$ 62.839,00	
Adm –	R\$ 78.548,75	

000002

ITEM	PRODUTO	Und	Preço Médio	TT R\$	Infra	TT R\$ Infra	Serviços Urbanos	TT R\$ Serviços Urbanos	Agricultura	TT R\$ Agricultura	Educação	TT R\$ Educação	Saúde	TT R\$ Saúde	Social	TT R\$ Social	Adm	TT R\$ Adm	Total Lt	TRR Gillioji	Sgarbossa	Energia	Stang	Sampato	Energia
1	Gasolina Aditivada	Lt	3,142	596.970,50	25.000	78.548,75	20.000	62.839,00	25.000	78.548,75	30.000	94.258,50	45.000	141.387,75	20.000	62.839,00	25.000	78.548,75	190.000	2,45	2,58	2,47	2,999	2,979	
2	Diesel S-10	Lt	2,625	866.250,00	180.000	472.500,00	30.000	78.750,00	30.000	78.750,00	70.000	183.750,00	20.000	52.500,00					330.000	2,45	2,48	2,36			
2	Diesel B S-500	Lt	2,517	1.338.750,00	250.000	656.250,00	50.000	131.250,00	70.000	183.750,00	100.000	262.500,00	40.000	105.000,00					510.000	2,35	2,48	2,36			
<b>TOTAL R\$</b>				<b>2.801.970,50</b>		<b>1.207.298,75</b>		<b>272.839,00</b>		<b>341.048,75</b>		<b>540.508,50</b>		<b>298.887,75</b>		<b>62.839,00</b>		<b>78.548,75</b>							

Ganhadores do Item: 2 e 3. OBRIGATORIEDADE de fornecimento de tanque de combustível bi-partido com 5.000 litros cada tanque, com bomba eletrônica e em sistema de comodato (instalado), conforme normas ambientais.

Acrescido em 05% os preços devido à perspectiva de aumento.



000003

**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Centro de Custo:** 33 - Frota da Secretaria da Infraestrutura  
**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria da Infraestrutura  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria da Infraestrutura  
**Dotação:** 07.01.2.029.3.3.90.30.01.00.00.00 (63/2014)  
**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Finalidade:** Combustíveis para manutenção de veículos de setores relacionados à Secretaria da Infraestrutura.

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	25000	Lit	Gasolina Aditivada (01-01-56602)	0,0000	0,00
2	180000	Lit	Oleo Diesel S10 (01-01-65118)	0,0000	0,00
3	250000	Lit	Oleo Diesel BS500 (01-01-67922)	0,0000	0,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	0,00

Responsável pelas Compras na Unidade

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Responsável pelas Compras no Centro de Custo



000004

## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 62 - Frota do Departamento de Urbanismo

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria da Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria da Infraestrutura

**Dotação:** 07.01.2.028.3.3.90.30.01.00.00.00 (55/2014)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás

**Local de Entrega:** Município de Xaxim -

**Finalidade:** Combustíveis para manutenção de veículos de setores relacionados ao Departamento de Serviços Urbanos.

### Observações:

### ITENS SOLICITADOS

	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	20000	Lit	Gasolina Aditivada (01-01-56602)	0,0000	0,00
2	30000	Lit	Oleo Diesel S10 (01-01-65118)	0,0000	0,00
3	50000	Lit	Oleo Diesel BS500 (01-01-67922)	0,0000	0,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	<b>0,00</b>

Responsável pelas Compras na Unidade

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Responsável pelas Compras no Centro de Custo



000005

**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Centro de Custo:** 23 - Frota da Secretaria da Educ. e Cultura  
**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Departamento da Educação  
**Dotação:** 06.01.2.024.3.3.90.30.01.00.00.00 (35/2014)  
**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Finalidade:** Combustíveis para manutenção de veículos de setores relacionados à Secretaria de Educação e Cultura.

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	30000	Lit	Gasolina Aditivada (01-01-56602)	0,0000	0,00
2	70000	Lit	Oleo Diesel S10 (01-01-65118)	0,0000	0,00
3	100000	Lit	Oleo Diesel BS500 (01-01-67922)	0,0000	0,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	0,00

Responsável pelas Compras na Unidade

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Responsável pelas Compras no Centro de Custo



**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Centro de Custo:** 100 - Secretaria de Administração  
**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria de Administração  
**Dotação:** 04.01.2.022.3.3.90.30.01.00.00.00 (8/2014)  
**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Finalidade:** Combustíveis para veículos de setores ligados à Secretaria de Administração.

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	25000	Lit Gasolina Aditivada (01-01-56602)	0,0000	0,00
			<b>Valor Total Previsto:</b>	0,00

Responsável pelas Compras na Unidade

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Responsável pelas Compras no Centro de Custo



000007

## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 100 - Secretaria de Administração  
**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria de Administração  
**Dotação:** 04.01.2.049.3.3.90.30.01.00.00.00 (11/2014)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Finalidade:** Combustíveis para veículos de setores ligados à Secretaria de Assistência Social e Habitação

#### Observações:

### ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	20000	Lit Gasolina Aditivada (01-01-56602)	0,0000	0,00
			<b>Valor Total Previsto:</b>	0,00

Responsável pelas Compras na Unidade

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Responsável pelas Compras no Centro de Custo



000008

## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 100 - Secretaria de Administração  
**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria de Administração  
**Dotação:** 02.01.2.020.3.3.90.30.01.00.00.00 (1/2014)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Finalidade:** Combustíveis para veículos de setores ligados à Secretaria e Agricultura e Meio Ambiente

**Observações:**

### ITENS SOLICITADOS

	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	25000	Lit	Gasolina Aditivada (01-01-56602)	0,0000	0,00
2	30000	Lit	Oleo Diesel S10 (01-01-65118)	0,0000	0,00
3	70000	Lit	Oleo Diesel BS500 (01-01-67922)	0,0000	0,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	0,00

Responsável pelas Compras na Unidade

*Rodrigo Morás*  
Município de Xaxim

Responsável pelas Compras no Centro de Custo





**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Centro de Custo:** 100 - Secretaria de Administração  
**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria de Administração  
**Dotação:** 04.01.2.022.3.3.90.30.01.00.00.00 (9/2014)  
**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Finalidade:** Combustíveis para veículos de setores ligados à Secretaria de Saúde

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	45000	Lit	Gasolina Aditivada (01-01-56602)	0,0000	0,00
2	20000	Lit	Oleo Diesel S10 (01-01-65118)	0,0000	0,00
3	40000	Lit	Oleo Diesel BS500 (01-01-67922)	0,0000	0,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	0,00

Responsável pelas Compras na Unidade

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Responsável pelas Compras no Centro de Custo



**TRR GILIOLI LTDA.**  
**COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL**  
CNPJ 00.619.380/0001-47 Insc. Est. 253.079.292

000010

## COTAÇÃO DE PREÇO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC

TRR GILIOLI LTDA  
ENDEREÇO: Rodovia SC 155 Km 19 s/n Bairro: Santa Luzia.  
MUNICÍPIO: Abelardo Luz - SC  
CNPJ: 00.619.380/0001-47  
INC. ESTADUAL: 253.079.292  
E-MAIL: trrgilioli@brturbo.com.br  
TELEFONE: 49 3445 4058

Apresentamos nossa cotação para fornecimento de combustível óleo diesel

MARCA	PRODUTO	VALOR POR LT
BR	DIESEL B S500	R\$ 2,35
BR	DIESEL S-10	R\$ 2,45

Abelardo Luz – SC, 20 de OUTUBRO de 2014

TRR GILIOLI LTDA  
TELMA SÔNIA SGARBOSSA GILIOLI  
SÓCIA/ADMINISTRATIVO

000011

COM. DE COMB. SGARBOSSA LTDA  
CNPJ 83.857.045/0001-04  
I.E. 250.194.759  
XANXERÊ-SC  
89820-000

COTAÇÃO DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM- SC

A – Especificação: DIESEL BS 500

Preço unitário: R\$ 2,48

B – Especificação: DIESEL S- 10

Preço unitário: R\$ 2,57

Xanxerê, 20 de OUTUBRO de 20014.

  
COM.COMB. SGARBOSSA LTDA  
Fábio Vitor Sgarbossa



**POSTO ENERGIA**

**POSTO ENERGIA LTDA.** 000012  
CNPJ: 13 201 706/0001-63 INSC. EST. 256 318 034

*1º Posto Ecoeficiente do Estado de Santa Catarina*

## COTAÇÃO DE PREÇO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC

Cotação para fornecimento de combustível óleo diesel

MARCA	PRODUTO	VALOR POR LT
Ipiranga	DIESEL B S500	R\$ 2,36
Ipiranga	DIESEL S-10	R\$ 2,47

POSTO ENERGIA LTDA  
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas nº 1166  
BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Abelardo Luz - SC  
CNPJ: 13.201.706/0001-63  
INC. ESTADUAL: 256.318.034  
E-MAIL: [postoenergia@brturbo.com.br](mailto:postoenergia@brturbo.com.br)  
TELEFONE: 49 3445 5143

Abelardo Luz – SC, 20/10/2014


POSTO ENERGIA LTDA

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prefeitura de Xaxim.

Item	Unidade	Descrição do Produto	Marca/Bandeira	RS Unitário
1	Litro	Gasolina Comum	Petrobras/Stang Distribuidora	2,995
2	Litro	Gasolina Aditivada	Petrobras/Stang Distribuidora	2,999

Concórdia – SC, 29 de outubro de 2014.

  
Comercio de Combustível Stang Ltda

14.169.763/0002-56

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
STANG LTDA.Rua Tancredo de Almeida Neves, 4797  
Bairro São Cristóvão

89.700-000 CONCÓRDIA SC

## ORÇAMENTO

À Prefeitura Xaxim.

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Sampaio Comercio de Combustível Ltda – EPP

CNPJ: 09.404.910/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.655.983

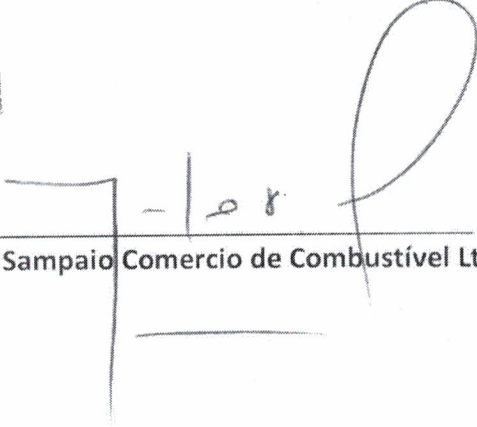
ENDEREÇO: Rua Tenente Ary Rauen n° 1568 – Centro II Auto de Mafra – CEP 89.300-000 Mafra – SC

FONE: 47 - 36420730

Item	Descrição dos produtos	Valor Por Litro	
01	Gasolina Aditivada	R\$	2,999
02	Gasolina Comum	R\$	2,995

09.404.910/0001-04  
 AUTO POSTO SAMPAIO COMÉRCIO  
 DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP  
 Rua Tenente Ary Rauen, 1568  
 Bairro Centro II - Alto de Mafra  
 89.300-000 - MAFRA - SC

Mafra, 29 de outubro de 2014.

  
 Auto Posto Sampaio Comercio de Combustível Ltda - EPP

Auto Posto Sampaio Comercio de Combustível Ltda - EPP  
 CNPJ: 09.404.910/0001-04 IE: 255.655.983  
 Fone – Fax 47 - 36420730 E-mail: [ricardo.redestang@hotmail.com](mailto:ricardo.redestang@hotmail.com)  
 Rua Tenente Ary Rauen n° 1568 – Centro II Auto de Mafra – CEP 89.300-000 Mafra – SC



**POSTO DELTA**

**REDE STANG** 000015

Xaxim, 29 de outubro de 2014.

EMPRESA: Stang e Stang Ltda.  
 ENDEREÇO: Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661  
 BAIRRO: Ari Lunardi CEP 89825-000 Xaxim - SC  
 TELEFONE: 49-33536825  
 CNPJ: 08.033.253/0002-54  
 E-mail: Ricardo.redestang@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Xaxim.

**REF. ORÇAMENTO:**

Item	Combustível	Valor Por Litro R\$
01	Gasolina Comum	2,979
02	Gasolina Aditivada	2,979

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

CORDIALMENTE.

08.033.253/0002-54

STANG & STANG LTDA.

R. Coronel Ernesto Bertaso, 661  
 Sala - B. Ari Lunardi  
 89825-000 - XAXIM - SC

STANG E STANG LTDA.  
 AUGUSTINHO STANG  
 SÓCIO-GERENTE

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54

Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com

Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000016

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

**Processo Adm. nº:** 214/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** Cfe edital  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses  
**Observações:** § 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
<b>Total previsto:</b>				0,01

**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

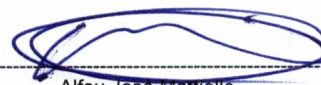
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	04.01.2.049.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 30052 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
<b>Total previsto:</b>				0,01

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
35	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 10059 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
55	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Urbanos Fonte de Recurso : 10017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01

**ITENS:**

Xaxim, 5 de Dezembro de 2014.



Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000017

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
63	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>0,03</b>

**5-FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	02.01.2.020.3.1.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropec	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>0,01</b>

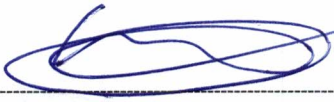
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	04.01.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 10002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos				
<b>Total previsto:</b>				<b>0,01</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	190000,000	Lit	Gasolina Aditivada (01-01-56602)	3,1420	596.980,00
2	330000,000	Lit	Oleo Diesel S10 (01-01-65118)	2,6250	866.250,00
3	510000,000	Lit	Oleo Diesel BS500 (01-01-67922)	2,5170	1.283.670,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>8,2840</b>	<b>2.746.900,00</b>

Xaxim, 5 de Dezembro de 2014.

  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000018

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	214/2014	<b>Registro de Preço</b>
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço por Item	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	Cfe edital	
<b>F - Local de Entrega:</b>	Município de Xaxim	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>	12 meses	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.	
<b>J - Observações:</b>	§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.	
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários				

**Total Previsto :** 0,01

**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	04.01.2.049.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 30052 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de				

**Total Previsto :** 0,01

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
35	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 10059 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				

Xaxim, 5 de Dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**000019**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
55	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 10017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin				
63	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários				

**Total Previsto : 0,03**

**5-FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	02.01.2.020.3.1.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuá	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários				

**Total Previsto : 0,01**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	04.01.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.30.01.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 10002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos				

**Total Previsto : 0,01**

Xaxim, 5 de Dezembro de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000020

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [  ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[  ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[  ] - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 214/2014  
Data do Processo Adm.: 05/12/2014  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	1.970,12	0,01
35	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	2.713,40	0,01
55	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	295.314,17	0,01
63	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	799,15	0,01
					<b>Total Previsto:</b>	<b>0,04</b>

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
11	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	116.524,50	0,01
					<b>Total Previsto:</b>	<b>0,01</b>

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
1	18.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	97.346,85	0,01
					<b>Total Previsto:</b>	<b>0,01</b>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000021

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	1.736,02	0,01
					<b>Total Previsto:</b>	<b>0,01</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>0,07</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 05.12.14

  
-----  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

000022



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nº. Publ.	3049	/	2014
Data da Publ.	28	/	10 / 14
Data Saída	28	/	11 / 14
Resp. pela Publ.			
Nome:	Yucelia		

**DECRETO Nº 437/2014**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário: Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014. não serão



000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**


remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2014, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

  
Registrado e publicado na data supra.

Rodrigo Viriato Morás  
Secretário Municipal da Administração



000024

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**PROCESSO LICITATÓRIO n° 214/2014**  
**PREGÃO n° 107/2014 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Município de Xaxim - SC, juntamente com os Fundos Municipais torna público que, de acordo com a Lei Federal n. n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, 147/2014 e os Decretos Municipais n° 532/2013 e n° 437/2014 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:
- 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. OBJETO E ANEXOS**

2.1. Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do **município**, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal, na quantidade estimada constante do **ANEXO I**.

2.2. Este **Registro de Preços** poderá ser utilizado pelo **Município e Fundos Municipais sendo: Fundo municipal de Assistência Social, Fundo municipal de Saúde, Fundo Agropecuário; Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Infraestrutura e demais secretarias ou departamentos pertencentes ao Município de Xaxim.**

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.3.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços e quantitativos estimados;
- 2.3.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento
- 2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.3.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.3.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.
- 2.3.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - 3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
  - 3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - 3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
  - 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
  - 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
  - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - 4.1.8. Declarar o vencedor;
  - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
  - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
  - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 18 de dezembro de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014	PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE	ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
PREÇOS	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 18 de dezembro de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:

### 7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;



000027

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

**7.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da



000028

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

8.1.4. Apresentar a descrição do item cotado na proposta em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**.

8.1.5. **Data**;

8.1.6. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 03 (três) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6.1. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro previsto na legislação incidental.

**9. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

**10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1 Habilitação Jurídica;**

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.5 Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

**10.2 Habilitação Fiscal;**

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não inferior a 12 (doze) meses.

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS\* **Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI);**

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.3 Habilitação financeira;**

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

**10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**10.5 OUTROS DOCUMENTOS:**

10.5.1 Cópia autenticada do Registro na Associação Nacional do Petróleo.

10.5.1.1 No caso de exercício de atividade de **venda de gasolina Aditivada**: concessão de registro de revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo, nos termos da **Portaria ANP nº 116 de 05 de julho de 2000;**

10.5.1.2 No caso de exercício de atividade de **venda de Diesel S-10 e Diesel B S-500**: concessão de registro de revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo, nos termos da **Resolução ANP n. 08 de 06 de março de 2007;**

**10.6 NOTAS:**

10.6.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social e suas alterações ou a última alteração consolidada no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.6.2 As Micro Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

10.6.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

10.6.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

10.6.5 As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

10.6.6 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

10.6.7 No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.

10.6.8 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02, preferencialmente dispostos ordenadamente;

**10.7 OBSERVAÇÃO referente à Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI).**

a) A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

b) A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).

c) Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PGFN.

d) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

## **11. SESSÃO DO PREGÃO**

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### **12.5. Dos Lances Verbais**

12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;



000032

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.6. Do Julgamento**

12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.

12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.





000033

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.

12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



000034

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.**

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará a decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a **Ata de Registro de Preços**, respeitada a validade de sua proposta.

**15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias, conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º a saber:

16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**17. DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. O objeto deste **PREGÃO** será registrado em **Ata de Registro de Preços** e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro,



000035

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/200, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 19 e seus subitens**.

17.8. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.**

**18 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

18.1 Pela qualidade dos combustíveis entregues, devendo estar dentro das especificações da ANP (Agência Nacional de Petróleo), especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.2 Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

18.3 Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.4 Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

18.5 O fornecedor do **item 01 (gasolina Aditivada)** deverá fornecer a mesma de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, mediante ordem de compra, **no posto do proponente vencedor, que deve estar estabelecido num raio máximo de 05 km (cinco quilômetros) do centro administrativo.**

18.6 O fornecedor do **item 02 e 03 (Diesel S-10 e Diesel B S-500)** obriga-se a entregar o óleo diesel em parcelas, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, no prazo máximo de **01 (um) dia útil** depois de solicitado; Local de Entrega: **Garagem da**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Prefeitura Municipal**, Rua Rio Grande, Centro, Xaxim-SC, no tanque instalado pelo proponente em regime de comodato, a saber:

**18.6.1 Instalar no local de abastecimento da garagem da Prefeitura Municipal, um tanque de combustível bi-partido para armazenagem de ambos os óleos S-10 e S-500 com capacidade mínima para 5.000 (cinco mil litros) cada tanque, com bomba eletrônica em sistema de comodato (instalado) conforme exigências das normas ambientais, num prazo de até 10 (dez) dias após Ordem emitida pelo Setor de Compras;**

18.7 O município se reserva o direito de realizar análise quantitativa e qualitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme as normas regidas pela CNP.

**19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

19.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

19.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**Obs.** Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

## 20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min horas;

## 21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

21.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

21.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

21.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

21.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

21.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

21.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

21.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

21.12 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

21.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim SC, 05 de dezembro de 2014.

  
**IDACIR ANTÔNIO ORSO**  
Prefeito

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

000039

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 107/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefone: 493353-8200

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 214/2014

Data do Processo Adm.: 05/12/2014

Processo de Licitação: 214/2014

Data do Processo: 05/12/2014

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	190000,000	Lit	Gasolina Aditivada (01-01-56602)	_____	3,1420	596.980,0000
2	330000,000	Lit	Oleo Diesel S10 (01-01-65118)	_____	2,6250	866.250,0000
	510000,000	Lit	Oleo Diesel BS500 (01-01-67922)	_____	2,5170	1.283.670,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>2.746.900,0000</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº /2014**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . ., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000043

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.  
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2014.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



000045

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2014  
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014 - PROCESSO N° 214/2014

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 214/2014, Pregão Presencial n° 107/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e os Decretos Municipais n° 532/2013 e n° 437/2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ/MF n° ....., representado pelo seu ....., Sr. .... (qualificação), à saber: .....
- 1.1. Descrição do objeto: .....
- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 107/2014**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 18 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 19** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2014**, que desta Ata faz parte integrante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM


1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 107/2014**.


1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 107/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

  
Idacir Antônio Orso  
Município de Xaxim  
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF  
Detentor da Ata

  
Fabio José Dal Magro  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000047

PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	214/2014
<b>Processo de Licitação:</b>	214/2014
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Número da Licitação:</b>	107/2014-PR
<b>Data do Processo:</b>	05/12/2014
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	18/12/2014
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 09 / 12 / 14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**MUNICIPIO DE XAXIM - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N. 107/2014 - SRP**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 214/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 107/2014, até às **08h45min do dia 18 de dezembro de 2014**, e procederá a abertura da sessão às **09h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, englobando a Prefeitura e os Fundos Municipais, de acordo com o edital e seus anexos, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 05 de dezembro de 2014.

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000049

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 107/2014 - PR

Processo Administrativo: 214/2014  
Processo de Licitação: 214/2014  
Data do Processo: 05/12/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 214/2014

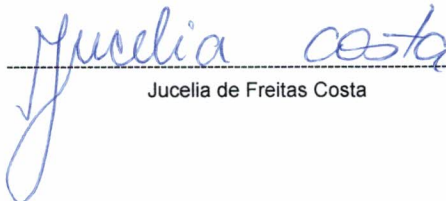
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 437/2014, de 27/10/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/12/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 107/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Xaxim, 5 de Dezembro de 2014.

  
-----  
Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	3170	12/2014
Data da Publ.	05	12/14
Data Saída	05	01/15
Resp. pela Publ.		
Nome:	Jucelia	

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 08/12/2014 até às 08:45 horas do dia 18/12/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

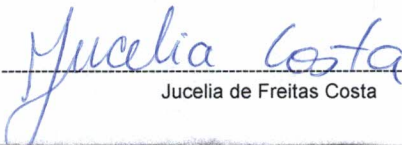
Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	190.000,000	Lit	Gasolina Aditivada (01-01-56602)
2	330.000,000	Lit	Oleo Diesel S10 (01-01-65118)
3	510.000,000	Lit	Oleo Diesel BS500 (01-01-67922)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 5 de Dezembro de 2014.

  
Jucelia de Freitas Costa

13/2014 - Processo Licitatório nº 18/2014, do item . Retira-se "COMPUTADOR DE BORDO" e altera-se "DIREÇÃO HIDRAULICA para DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA". Nova data da sessão de abertura, ficando adiada para o dia 22 de DEZEMBRO de 2014, às 09h no mesmo local. As demais cláusulas e condições pertinentes ao Edital permanecem inalteradas. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000.

Santa Rosa de Lima-SC, 05 de dezembro de 2014  
DILCEI HEIDEMANN  
Prefeita

Cod. Mat.: 256494

### Santo Amaro da Imperatriz

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014 – Registro de Preços  
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de combustível de forma parcelada, para os veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal, de acordo com as especificações contidas nos anexos I, II, III, IV e V partes integrantes deste ato convocatório, (em posto de combustível até 06 quilômetros de distância da garagem municipal)  
Entrega e Abertura dos Envelopes: 14:00 h do dia 22 de dezembro de 2014

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min.  
Santo Amaro da Imperatriz, em 05 de Dezembro de 2014.  
Sandro Carlos Vidal  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 256823

### São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Show Pirotécnico para virada de ano 2014/2015 em São Francisco do Sul.

#### ERRATA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que o item 6.1.4 – Quanto a qualificação técnica, do edital em epígrafe, sofreu alterações.  
Portanto, fica incluído neste item a letra e) **Apresentar Certificado de Registro no IBAMA.**  
Devido às alterações acima, a realização do certame que estava prevista para a data de 08.12.2014 às 08:30h, fica prorrogada para 18.12.2014 às 08:30 h.  
As alterações encontram-se disponíveis no setor de licitações da Prefeitura e no site [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br).  
São Francisco do Sul, 04 de dezembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO  
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 256477

### São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais

que lhe confere o artigo 55, IX da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 008/2014, de 21 de novembro de 2014, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que está disponibilizado no site [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br) o Edital nº 008.1/2014, de 05 de dezembro de 2014, que HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES, bem como a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo nº 008/2014, para admissão de Técnicos em Enfermagem, em caráter temporário e excepcional.

Informações e íntegra do edital, retro mencionado, poderão ser obtidas no site, ~~supracitado~~ ou na Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste - SC: Telefone: (49) 3344-8404. São Lourenço do Oeste - SC, 08 de dezembro de 2014. Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 256564

### Treze de Maio

MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2014

O Município de Treze de Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando aquisição parcelada de lubrificantes e filtros para manutenção da frota municipal durante o ano de 2015. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08:00 hrs do dia 19 de dezembro de 2014. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito à Av. 7 de Setembro, 20 – Centro – Treze de Maio, no horário das 07:00 às 13:00 horas.  
Treze de Maio, 05 de dezembro de 2014.  
Volnei Fregnani – Pregoeiro

Cod. Mat.: 256502

### Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

ERRATA  
Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 27/2014, expedido pelo Município de Tubarão/SC, cujo objeto se refere a Aquisição de equipamentos para proteção individual para funcionários que atendem nas unidades básicas de saúde e clínicas de referência no Município de Tubarão para o enfrentamento ao vírus do ebola, **sofreu alterações no termo de referência (anexo I)**

Diante das referidas alterações, a abertura do presente processo licitatório será 19/12/2014, às 14:00 horas e entrega dos envelopes será até às 13:30 horas de 19/12/2014.  
Tais alterações, com as devidas justificativas, integram os autos do edital em questão.  
Reiteram-se as demais cláusulas do edital.  
Tubarão (SC), 05 de dezembro de 2014.

TANARA CIDADE DE SOUZA  
Diretora-presidente

Cod. Mat.: 256561

### Vitor Meireles

Processo de Licitação 047/2014  
Modalidade: Pregão 018/2014  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES  
Modalidade: Pregão

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 18 de Dezembro de 2014 em sessão pública, no mesmo diário pelo pregoeiro designado o senhor Valdeci Jose Sebastiao, promovendo

a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br), informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 08 de Dezembro de 2014.  
LOURIVAL LUNELLI  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 256610

### Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC  
Processo nº 0181/2014 Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2014

A Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, **justifica a Inexigibilidade de Licitação para Confeção de artesanatos de cipós em peças para decoração natalina**, no valor de R\$ 11.070,00 com o artesão Sr. Joziel Plantão Pinheiro. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 25, § 1. Xanxerê/SC, 04/12/2014 – Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 256650

### Xaxim

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 107/2014 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N. 214/2014  
O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 107/2014, até às **08h45min do dia 18 de dezembro de 2014**, e procederá a abertura da sessão às **09h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Comum com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, englobando a Prefeitura e os Fundos Municipais, de acordo com o edital e seus anexos, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 05 de dezembro de 2014.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito

Cod. Mat.: 256677

### Publicações Diversas

A Rio Tainhas Geração de Energia LTDA, CNPJ 09.443.926/0001-26, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental Prévia para a produção de energia hidrelétrica na Pequena Central Hidrelétrica-PCH Salto do Sôque, válido por 36 meses, Colônia Petri, Interior S/N do município de Tangará SC, localizada em Rio do Peixe. Rua Felipe Schmidt, 485, Centro 88010-001 – Florianópolis – Santa Catarina Fone: +55 48 3216 1700 E-mail: [fatma@fatma.sc.gov.br](mailto:fatma@fatma.sc.gov.br) URL: [WWW.fatma.sc.gov.br](http://WWW.fatma.sc.gov.br)

Cod. Mat.: 254329

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE LABORATÓRIO  
Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda., torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) o Reconhecimento do Laboratório localizado na Avenida Presidente Vargas, 434, Centro, Urussanga/SC, para o(s) parâmetro(s) pH, Acidez, Sulfatos, Ferro, Manganês, Zinco, Cobre, Sólidos sedimentáveis, Condutividade, Sólidos suspensos, Sólidos dissolvidos, Óleos e graxas, Cádmio e Chumbo.  
Rua Felipe Schmidt, 485, Centro, 88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina, Fone: + 55 48 3216 1700  
E-mail: [fatma@fatma.sc.gov.br](mailto:fatma@fatma.sc.gov.br) - URL: [www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)  
Cod. Mat.: 255105

## DESFILE

# Parada Natalina será neste sábado

Programação inicia às 20h30, na Rua Dr. Maruri, Centro de Concórdia

Concórdia - Aproximadamente 10 mil pessoas devem participar neste sábado (6), da 16ª edição da Parada Natalina no centro de Concórdia. A programação começa a partir das 20h30, com desfiles pela Rua Dr. Maruri. De acordo com um dos organizadores da programação de Natal, Rudinei Zanella, o desfile será dividido em quatro blocos, com dois mil componentes.

A Parada Natalina é evento tradicional em Concórdia e reúne todos os anos milhares de pessoas na área central do município. Entidades participam da programação, que é um dos pontos altos do calendário de fim de ano. "Estamos com tudo preparado e o tempo bom também deve favorecer a participação do público", lembra Zanella.

Neste ano, a Parada Natalina trará o tema "Concórdia, 80 anos de luz". "Com certeza, teremos um grande es-



NATAL Desfile é um evento tradicional no centro de Concórdia no final de ano

petáculo na noite deste sábado", afirma o diretor de Indústria, Comércio e Turismo, José Saretta.

O primeiro bloco será formado pelas crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e também por grupos de religiosos. Na

sequência, o segundo trará integrantes de entidades como Instituto Federal de Concórdia, Sesc, Grupos de Dança e Correios.

No terceiro bloco, desfilam grupos de pessoas da Campanha Gentileza no Trânsito,

ConAnimal, fanfarras e escolas de samba. A Comissão Central Organizadora pretende encerrar com o desfile dos veículos como kart, veteranos e jeep club. "Com certeza será mais uma bela apresentação", garante Saretta.



Direto da Amaí

JUNIOR CHISTÉ

psicojchiste@hotmail.com

## Psicólogos à mercê

Os Psicólogos do Brasil desempenham um papel fundamental na saúde mental de nossa gente. É visível que a profissão tem, nas últimas décadas, crescido de forma eficaz e sempre atualizada e com isso vem exercendo esse papel que visa sempre buscar, acima de tudo, uma melhor qualidade de vida a milhões de pessoas que sofrem com suas depressões, transtornos e fobias. O trabalho do Psicólogo exige concentração máxima, um alto grau de exigência do profissional, principalmente mental, pois precisa a cada instante dar uma resposta satisfatória, produtiva e condizente ao seu cliente ou paciente. Profissões como o Assistente Social, por exemplo, já conseguiram. Sabe-se que o primeiro round foi voto vencido e a presidente Dilma conseguiu aqui também ser até inconsequente, não concordando em dar aos Psicólogos as 30 horas semanais tão pedidas por esses profissionais. Por enquanto, terão que continuar exercendo as 40 horas. Pode?

## Carteira aos 80

O passosmaiese Jair Rodrigues está colhendo os frutos de uma iniciativa. Depois de decidir fazer parte da turma do Programa Brasil Alfabetizado, o morador de Passos Maia realizou algo que, para muitos, é mera conquista, mas a ele a chegada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) foi a concretização de um sonho.

A cada aula que passava, Jair superava as dificuldades, até que percebeu estar em condições de iniciar as aulas de legislação. Ele contou com o apoio dos colegas e professores, mas não conseguiu ser aprovado. A habilitação não veio porque ele respondeu as questões corretamente, mas na hora de preencher o gabarito, acabou errando.

Ficou triste, não desistiu, e na segunda vez foi aprovado. Depois de muitas economias, o operário da indústria também conseguiu comprar o próprio carro. Agora com a CNH em mãos, planeja o primeiro passeio com a família. O desafio é chegar à capital do Estado, Florianópolis. Bastante prudente, Jair disse que irá seguindo o carro de um cunhado.

O Programa Brasil Alfabetizado foi criado pelo Ministério da Educação no ano de 2003, com o objetivo de promover a superação do analfabetismo entre jovens a partir de 15 anos, adultos e idosos. Passos Maia aderiu ao programa em 2013, com uma turma de apenas cinco alunos no Assentamento Zumbi dos Palmares.

## Você se acha melhor?

Quando é que tu vais se dar conta que a vida é um sopro? Tu ainda achas que tudo gira em razão de ti? Mesmo que isso te sufocares, saiba, tu és menos que um grão de areia perante ao universo! Então que tal começar a te colocar no teu lugar? Como? Compreendendo que ninguém é melhor ou maior que ninguém! Uma verdade absurdamente verdadeira!

## ESCRITÓRIO CONTÁBIL TOFOLO

Fone: (49) 3353 1118

Rua Rui Barbosa, em frente ao Clube de Xaxim

### FABIO LUIZ DOS PASSOS

Advogado

OAB/SC 19970

Advocacia e Orientação Previdenciária

Fones: (49) 3323.5469 / 3322.5046  
advfabiodospassos@hotmail.com

Av. Nereu Ramos, 75-D - Ed. CPC - Sala 1208-B - Chapecó / SC

### MUNICÍPIO DE XAXIM - SC AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.107/2014 - SRP

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.214/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu Prefeito Municipal COMUNICARÁ que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 107/2014, até às 09h45min do dia 18 de dezembro de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina C-10 com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B 3-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, englobando a Prefeitura e os Fundos Municipais, de acordo com o edital e seus anexos, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 05 de dezembro de 2014.  
Idcir Antônio Orso  
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Xaxim / 1ª Vara  
Rua Rui Barbosa nº 385, centro - CEP 89825.000, Fone: (49) 3353-9602, Xaxim - SC - E-mail: [xaxim.vara1@tjsc.jus.br](mailto:xaxim.vara1@tjsc.jus.br)  
Juiz de Direito: Christian Dalla Rosa  
Chefe de Cartório: Lourdes Iolanda Dall'Agnoli

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - COM PRAZO DE 30 DIAS  
Procedimento Ordinarío nº 0300712-34.2014.8.24.0061  
Autor: Rudiger Multimarcas Ltda  
Réu: Gilmar Borba

Citando (a) (s): Réu: Gilmar Borba, em local incerto e não sabido. Síntese da Inicial: Rudiger Multimarcas Ltda Propõe ação de obrigação de fazer em face de Gilmar Borba. Dos fatos: a autora vendeu ao réu o veículo POLO, ficando o requerido responsável por efetuar a transferência para o seu nome, sendo que até a presente data não o fez. Valor da causa R\$ 1.000,00. Protocolo da ação: 22/08/2014.

Descrição da obrigação de fazer: Assim, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de antecipação de tutela formulado na exordial, para determinar que o requerido GILMAR BORBA tome suas providências administrativas para efetuar a emissão do novo Certificado de Registro de Veículo (automóvel marca VW / Polo 1.6, placa: DHG7996), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidir multa diária de R\$ 50,00 ( cinquenta reais), limitada ao valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais), o que faço com fundamento no Art. 461, § 4º, do CPC. Cite-se e intime-se o demandado. Intime-se o auto. Prazo fixado para o cumprimento: 15 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto e não sabido, fica(m) ciente(s), de que neste juízo de direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S), para, no lapso de tempo supramencionado, contado do transcurso do prazo deste edital, satisfazer(em) a obrigação de fazer descrita no título executivo, sob pena da mesma ser executada à custa do executado, ou haver perdas e danos, nos moldes do Art. 632 e seguintes do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.  
Xaxim (SC), 25 de novembro de 2014

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 107 - PM E FUNDOS**

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 107/2014 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N. 214/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 107/2014, até às 08h45min do dia 18 de dezembro de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Comum com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, englobando a Prefeitura e os Fundos Municipais, de acordo com o edital e seus anexos, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 05 de dezembro de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

**CONTRATOS 0151/2014 A 0175/2014. ADITIVOS**

Contrato Nº.: CT0151/2014@Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM @Contratada...: CLINICA REVIVER LTDA@Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)@Vigência.....: Início: 08/08/2014 Término: 31/12/2014@Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 42/2014@Recursos.....: Dotação: 2.037.3.3.90.00.00.00.00 (5) Saldo: 106.615,56@Objeto.....: Internação emergencial de menor em situação de vulnerabilidade

Contrato Nº.: CT0152/2014

Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada...: ADRIANO FORTUNATO DA SILVA 02536673995

Valor.....: 170,00 (cento e setenta reais)

Vigência.....: Início: 19/08/2014 Término: 19/08/2019

Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 3/2014

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: O objeto da presente licitação é a concessão de espaço público para fins de exploração comercial, tanto no que se refere à exploração da Copa, quanto no que se refere à venda de horários para a pratica de modalidades esportivas, nos Ginásios de Esporte do Município.

Contrato Nº.: CT0153/2014

Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada...: LUCIANO PEDROSO 05836821976

Valor.....: 180,00 (cento e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 19/08/2014 Término: 19/08/2019

Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 3/2014

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: O objeto da presente licitação é a concessão de espaço público para fins de exploração comercial, tanto no que se refere à exploração da Copa, quanto no que se refere à venda de horários para a pratica de modalidades esportivas, nos Ginásios de Esporte do Município.

Contrato Nº.: CT0154/2014

Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada...: MARIA ANA PIANA - ME

Valor.....: 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 01/09/2014 Término: 27/09/2014

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 45/2014

Recursos.....: Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (31) Saldo: 15.591,33

Objeto.....: Aquisição de pneus, destinados a Secretaria Municipal de Educação para uso no Transporte Escolar, em carater de emergencia.

Contrato Nº.: CT0155/2014

Contratante..: MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada...: CURSO DE FOR. PER. DE PROF E EVENT TANTAS PALAVRAS

Valor.....: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 01/09/2014 Término: 30/09/2014

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 17/2014

Recursos.....: Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (34) Saldo: 7.540,61

Objeto.....: Contratação de empresa de consultoria pedagógica para a realização do Fórum Municipal dia 12 de setembro de 2014.



000054

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

[Início](#)
[Município](#)
[Governos](#)
[Transparência](#)
[Notícias](#)
[Portal do Cidadão](#)
[Turismo](#)
[Contato](#)



Município de  
**Xaxim**

OK

Terça feira

Pancadas de  
Chuva  
Máx: 25°C  
Min: 21°C

Quarta feira

Pancadas de  
Chuva a Tarde  
Máx: 27°C  
Min: 19°C

## TRANSPARÊNCIA

Transparência

Licitações

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas

Betha Auto Cotação

Contratos

Legislação

Leis Municipais

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Pregão N.º 214/2014

ABERTA

18  
DEZ  
2014

**Objeto:** Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no Município de Xaxim, a ser realizado em conformidade com os artigos dos diversos Decretos e Leis da Prefeitura Municipal.

- **Entidade:** Prefeitura e Fundos Municipais
- **Setor responsável:** Licitações
- **Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal

Mais informações

Cronograma

**EDITAL GASOLINA**

PDF [396.5 KB]

Anexo I PR 107 - gasolina

PDF [66.5 KB]

### Município de Xaxim

De Segunda a Sexta-Feira, das 08:00h as 11:45h e das 13:15h as 17:30h

Rue Rui Barbosa, 347 - Centro  
CEP: 89.825-000  
CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Telefone: (49) 3353-8200  
Fax: (49) 3353-8200

### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMAI.



**POSTO DELTA**

**REDE STANG POR VOCÊ!**

**REDE STANG**

000055

**CREDENCIAMENTO**

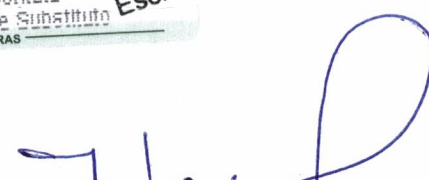
A empresa Stang e Stang Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.033.253/0002-54, com sede à . Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Augustinho Stang, RG: 3.945.417-3 CPF: 545.921.519-68, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu Nº 520, Centro Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Ricardo Furlan, RG: 9.414.442-6 CPF: 060.826.199-86, Brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na avenida Alexandre Bonetti, nº 623, centro, Nova esperança do Sudoeste, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 10 de dezembro de 2014.



Diogo Afonso Bonin  
Escrevente Substituto

Cart. Costa →

  
 Augustinho Stang  
 Sócio Administrador  
 RG: 9.414.442-6  
 CPF: 060.826.199-86

Stang e Stang Ltda.  
 CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9  
 Fone -- Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com  
 Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC.





REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG

000056

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Stang e Stang Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.033.253/0002-54, com sede à . Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 10 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Augustinho Stang**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 9.414.442-6/SESP-PR**  
**CPF: 060.826.199-86**





Stang e Stang Ltda.  
CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9  
Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: [ricardo.redestang@hotmail.com](mailto:ricardo.redestang@hotmail.com)  
Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.







REDE STANG POR VOCÊ!

**POSTO DELTA**

**REDE STANG**

000057


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

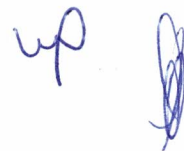
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 77/2014

O signatário da presente, em nome da proponente Stang e Stang Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 10 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Augustinho Stang**  
Socio Administrador  
RG: 9.414.442-6/SESP-PR  
CPF: 060.826.199-86



Stang e Stang Ltda.  
CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9  
Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: [ricardo.redestang@hotmail.com](mailto:ricardo.redestang@hotmail.com)  
Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.



VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1

000058

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20136185061 em 28/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0001-73, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF Nº 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

10 DEZ. 2014

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1

000059

folha 2 de 6

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0571242-1 em 26/05/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0001-73, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de STANG & STANG LTDA e tem sede e domicílio na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, CEP 85605-040 em Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) STANG & STANG LTDA - na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 661, Dr. Ari Lunardi, Xaxim-SC, CEP 89825-000, NIRE 429.0072685-1, CNPJ 08.033.253/0002-54;
- 2) STANG & STANG LTDA - na Rod. PR 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000, NIRE 419.0094843-8, CNPJ 08.033.253/0003-35;
- 3) STANG & STANG LTDA - na Rua João Beux Sobrinho, 665, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, CEP 89990-000, NIRE 429.0073639-3, CNPJ 08.033.253/0004-16;
- 4) STANG & STANG LTDA - na Rua Leopoldo Sander, 61-E, Cristo Rei, Chapeco-SC, CEP 89809-300, NIRE 429.0074401-9, CNPJ 08.033.253/0008-40;
- 5) STANG & STANG LTDA - na Rua Uruguai, 1285-E, Maria Goreti, Chapeco-SC, CEP 89801-571, NIRE 429.0074402-7, CNPJ 08.033.253/0007-69;
- 6) STANG & STANG LTDA - na Rua Jose Garibaldi Rocha Tinn, Centro, Chapeco-SC, CEP 89814-040, NIRE 429.0074403-5, CNPJ 08.033.253/0006-88;
- 7) STANG & STANG LTDA - na Rua Rui Barbosa, 370, Centro, Xanxere-SC, CEP 89820-000, NIRE 429.0074385-3, CNPJ 08.033.253/0005-05;
- 8) STANG & STANG LTDA - na Av. Maravilha, 1670, Centro, Maravilha-SC, CEP 89874-000, NIRE 429.0074386-1, CNPJ 08.033.253/0009-20;

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
10 DEZ. 2014  
CARTORIO COSTA  
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

AS  
7  
up  
B  
R

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1

000060

folha 3 de 6

- 9) STANG & STANG LTDA - na Rua Waldemar Rangrab, 711, Centro, São Miguel D' Oeste-SC, CEP 89900-000, NIRE 429.0074384-5, CNPJ 08.033.253/0010-64;
- 10) STANG & STANG LTDA - na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635-000, NIRE 419.0098355-1, CNPJ 08.033.253/0011-45;
- 11) STANG & STANG LTDA - na Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, 355-E, Jardim Itália, Chapeco-SC, CEP 89802-390, NIRE 429.0078104-6, CNPJ 08.033.253/0012-26;
- 12) STANG & STANG LTDA - na Av. Dom Pedro II, 967, Esq. Com A Rua Paraná, São Cristóvão, Lages-SC, CEP 88509-000, NIRE 429.0080863-7, CNPJ 08.033.253/0014-98;
- 13) STANG & STANG LTDA - na Av. Tupi, Morumbi, 5826, Pato Branco-PR, CEP 85507-000, NIRE 419.0103862-1, CNPJ 08.033.253/0013-07;
- 14) STANG & STANG LTDA - na Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, Cacador-SC, CEP 89500-000, NIRE 429.0082337-7, CNPJ 08.033.253/0015-79;
- 15) STANG & STANG LTDA - na Av. Dambros e Piva, 1590, Esq. Com A Rua 21, Santa Rita, Marmeleiro-PR, CEP 85615-000, NIRE 419.0106319-7, CNPJ 08.033.253/0016-50;
- 16) STANG & STANG LTDA - na Av. Expedicionários, 725, Campo da Água Verde, Canoinhas-SC, CEP 89460-000, NIRE 429.0083826-9, CNPJ 08.033.253/0017-30;
- 17) STANG & STANG LTDA - na Av. Atílio Fontana, 3677, Pinheirinho, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85603-025, NIRE 419.0108903-0, CNPJ 08.033.253/0018-11;
- 18) STANG & STANG LTDA - na Rua Porto Alegre, 316, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-480, NIRE 419.0109521-8, CNPJ 08.033.253/0019-00;
- 19) STANG & STANG LTDA - na Rua Altino Gonçalves de Farias, 434, Centro, Curitiba-SC, CEP 89520-000, NIRE 429.0086667-0, CNPJ 08.033.253/0020-36;
- 20) STANG & STANG LTDA - na Av. Dos Ferroviários, 803, São Pedro, Porto União-SC, CEP 89400-000, NIRE 429.0087695-1, CNPJ 08.033.253/0021-17;
- 21) STANG & STANG LTDA - na Rua Tancredo de Almeida Neves, 4797, São Cristóvão, Concordia-SC, CEP 89700-000, CNPJ 08.033.253/0022-06;
- 22) STANG & STANG LTDA - na Rua Marechal Deodoro, 1910, Senhor Bom Jesus, Campos Novos-SC, CEP 89620-000, CNPJ 08.033.253/0023-89;
- CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

10/04/2014

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1

000061

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 ( um real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	150.000	150.000,00
ANTONIO STANG	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao

Certifico que este documento  
autenticidade em 11/01/2014  
na última folha

ATA DE AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

11 DE JUL 2014

CARTORIO COSTA

Oficial

up

Handwritten signature and date: 11/01/2014

Handwritten signature and date: 11/01/2014

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1

000062

folha 5 de 6

término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

10 DEZ. 2014

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1

000063

folha 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Novembro de 2014.

*Cart. Costa* → AUGUSTINHO STANG      *Cart. Costa* → ANTONIO STANG

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Assinatura: *[Signature]*  
ROSINEI LUIZ SCOTTI  
RG n.º 4.259.378-8-SESP/PR

Assinatura: *[Signature]*  
ROGERIO FERLA DELL OSBEL  
RG n.º 6.495.127-0-SESP/PR

Visto: *[Signature]*  
ALEX FREDERICO BEONARSKI  
Inscr. na OAB/Seccional: 51.512 OAB/PR

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

NOV 2014  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial

**CARTÓRIO COSTA**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Av: Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR  
Fone/Fax: (0xx) 3546-1176 - CEP: 85.635-000  
Email: cartoriocosta@yahoo.com

Selo Nº SZNh6.gSQNr.L8Mlc      Controle: MvF1.pEJD  
Consulte o selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de AUGUSTINHO STANG,  
ANTONIO STANG,  
Nova Esperança do Sudoeste-PR, 10 de Novembro de 2014  
Em Testemunho *[Signature]* da Verdade.

Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
 Marli Scharf Costa - Tabelião Substituta  
 Diogo Afonso Bonini - Escrevente Substituto

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2014  
SOB NÚMERO: 20146696611  
Protocolo: 14/669661-1, DE 11/11/2014

Empresa: 41 2 0571242 1  
STANG & STANG LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E  
REGISTRO CIVIL DE  
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR

SELO  
FUNARPEN  
Escrevente Substituto  
RG 10.344.274-1 - PR  
CPF 082.030.099-57  
NOTAS  
FDB93836

000064

DE XAXIM

7/2014

AMENTO

PETROLEO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM  
RECEBIDO 18/12/14  
Jucelia Costa  
Protocolo

1443  
08:37





000065

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072541**

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 26/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: **STANG & STANG LTDA** Data do Cadastro: 26/02/2014  
Código: 15504 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: RUA CORONEL F. BERTASO N. 661  
Bairro: Dr. Ary Moacir Lunar e-mail:  
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89825-000 Telefone: Fax:  
CNPJ: 08.033.253/0002-54 Inscr. Estadual:255.213.379 Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	c594.fa4a.42da.331d	07/01/2014	06/07/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1117461	17/02/2014	17/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001802013-14021253	04/12/2013	02/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	42880299/2014	17/02/2014	15/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140002918690	08/01/2014	09/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	771	17/02/2014	18/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014021716292335216518	17/02/2014	18/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 26 de Fevereiro de 2014

  
-----  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

PROIBIDO PLASTIFICAR 335968876

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 335968876

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACIONAL  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACIONAL

**RICARDO FURLAN**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
 9414442-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 060.826.199-86 02/07/1987

FUNÇÃO  
 LUIZ CARLOS FURLAN  
 MARLENE SCHIAVINATO  
 FURLAN

PERMISSÃO RGT CAT. IAB  
 VALIDADE 05/05/2015 23/09/2005

OPERAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 06/08/2010

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

**DANID TAN COTTI**  
 ASSINATURA DO EMISSOR 16656051960  
 22001930000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRR GILIOLI LTDA**  
**CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201**

Pelo presente instrumento:

**IVAN ROBERTO GILIOLI**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliado na Rua Rigoberto Zandoná, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrito no CPF nº 464.645.499-87 e portador da cédula de identidade nº 1.013.750-5, expedida pela SSP-SC em 16/04/2003, natural de Cunha Porá – Santa Catarina, nascido em 22 de maio de 1963;

**TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliada na Rua Rigoberto Zandoná, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrita do CPF nº 425.947.079-53 e portadora da cédula de identidade nº 1.233.945-8, expedida SSP-SC em 13/11/2001, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 24 de outubro de 1961.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **TRR GILIOLI LTDA**, devidamente estabelecida na Rodovia SC 467, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.619.380/0001-47, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCESC sob nº 42202020201, em 15 de Maio de 1995, Primeira Alteração arquivada na JUCESC em 01.03.2000, Segunda Alteração arquivada na JUCESC em 01.12.2003, com Terceira Alteração arquivada na JUCESC em 19.01.2004, com Quarta Alteração arquivada na JUCESC em 28/06/2004, com Quinta Alteração arquivada na JUCESC em 07.05.2007, com Sexta Alteração arquivada na JUCESC em 18.03.2008, com Sétima Alteração arquivada na JUCESC em 14.07.2008, com Oitava Alteração arquivada na JUCESC em 19.09.2012 e com

1

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC**  
CHRISTIAN LUNARDI FAVERO Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC  
 Tabelião Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabellionatoabelardo@hotmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 043788 -----  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
 Abelardo Luz/SC, 12 de dezembro de 2014.

**JOSIVAN COLOMBO** - Escrevente Substituto  
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSF19341-3ASF  
"confirma os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201**

Nona Alteração Contratual arquivada em 05/12/2013. **RESOLVEM** efetuar a sua **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com base nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO**

A sociedade empresária passará a exercer suas atividades na Rodovia SC 155, SN, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000.

**Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO**

Em razão das alterações contratuais anteriores, resolvem os sócios através do presente, consolidar as disposições contratuais até a presente data, nos termos e cláusulas adiante estabelecidas:

**Cláusula Primeira - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, adotou o nome empresarial de **TRR GILIOLI LTDA**, e como título do estabelecimento a expressão: **TRR GILIOLI**

**Cláusula Segunda - SEDE**

A sociedade tem sua sede a Rodovia SC 155, SN, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz - Estado de Santa Catarina, CEP 89830-000.

**Cláusula Terceira - OBJETO SOCIAL**

1 - A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista de combustíveis realizado por Transportador Retalhista – TRR. (4681802).

2 – Transportes rodoviários de produtos perigosos (4930203).

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, é exercida por profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

2

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC**  
 CHRISTIAN LUNARDELLI - Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC  
 Tabelião Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 043798 -----  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
 Abelardo Luz/SC, 12 de dezembro de 2014.

**JOSIVAN COLOMBO** - Escrevente Substituto  
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSF19340-KC0G  
 "confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRR GILIOI LTDA**  
**CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201**

**Cláusula Quarta - INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades foi no dia 01 de junho de 1995, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal específica.

**Parágrafo único.** Na dissolução amigável, os sócios que representem à maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

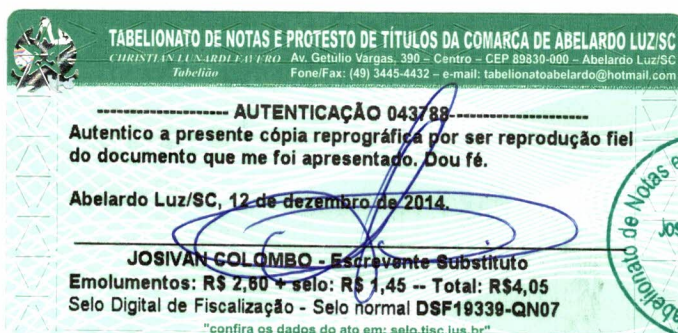
**Cláusula Quinta - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), divididos em uma quantia de 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Cotas	Participação Social	Valor total R\$
Ivan Roberto Gilioli	1.100.000	50%	1.100.000,00
Telma Sonia Sgarbossa Gilioli	1.100.000	50%	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.200.000</b>	<b>100%</b>	<b>2.200.000,00</b>

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRR GILIOLI LTDA**  
**CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201**

§ 3º As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dívidas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

**Cláusula Sexta - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO**

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

**Cláusula Sétima - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade cabe aos sócios **IVAN ROBERTO GILIOLI E TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI**, que representam a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticam todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou canção de favor estranho à sociedade.

**Parágrafo único.** Poderá ser nomeado administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o qual ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, por votos correspondentes a 2/3 do capital social total, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, ficando, ainda, submetido às mesmas regras estabelecidas por este instrumento.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC**  
 CHRISTIAN LUNARDI FAVERO - Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC  
 Tubarão Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 043788 -----  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
 Abelardo Luz/SC, 12 de dezembro de 2014.

**JOSIVAN COLOMBO - Escrivão Substituto**  
 Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSF19338-YRU9  
 "confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRR GILIOLI LTDA**  
**CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201**

**Cláusula Oitava - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

§2º A sociedade pode levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

**Cláusula Nona - ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.

**Cláusula Décima - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

Cabe a retirada de pró-labore, aos administradores, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

5

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC**  
 CHRISTIAN LUNARDI PAVERO - Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC  
 Tabelião Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 043788 -----  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
 Abelardo Luz/SC, 12 de dezembro de 2014.

**JOSIVAN COLOMBO** - Escrivão-Substituto  
 Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DRI63783-2E35  
 "confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRR GILIOLI LTDA**  
**CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201**

**Cláusula Décima Primeira - FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU RETIRADA DE SÓCIOS.**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará normalmente suas atividades, admitindo herdeiros ou sucessores do falecido, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 3º As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas no parágrafo seguinte.

§ 4º Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, dissidente, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, nas seguintes condições: 30% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 5º Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

§ 6º As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de

6

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC**  
 CHRISTIAN LUNARDI FAVERO Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC  
 Tabelião Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 043788 -----  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
 Abelardo Luz/SC, 12 de dezembro de 2014.

**JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto**  
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DRI63782-OPYV  
 "confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRR GILIOLI LTDA**  
**CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201**

0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

§ 7º Poderá a critério dos sócios remanescentes, ser admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do "de cujus", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas do sócio falecido.

§ 8º A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

**Cláusula Décima Segunda - EXCLUSÃO DE SÓCIO**

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial, (arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

**Cláusula Décima Terceira - NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A sociedade é regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC**  
CHRISTIAN LUNARDI AVERO - Av. Gêtilio Vargas, 399 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC  
 Tabelião - Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO 043783**

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz/SC, 12 de dezembro de 2014.

**JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto**  
 Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DRI63781-T89I  
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

7

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRR GILIOLI LTDA**  
**CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201**

**Cláusula Décima Quarta - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de sócios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§ 1º Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal, oficial e/ou não oficial, ou ainda por email (endereço eletrônico), fax, carta circular ou notificação pessoal.

§ 2º Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

**Cláusula Décima Quinta - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta - FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

8

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC**  
 CHRISTIAN LUNARDI FAVERO Av. Getúlio Vargas, 390 – Centro – CEP 89830-000 – Abelardo Luz/SC  
 Tabelião Fone/Fax: (49) 3445-4432 – e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 043789 -----  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
 Abelardo Luz/SC, 12 de dezembro de 2014.

**JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto**  
 Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DRI63780-2802  
 "confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**TRR GILIOLI LTDA**  
**CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201**

**Das Disposições Finais**

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, Lourdes Melania Zorzi, inscrita no CPF nº 480.059.919-91 e portador da cédula de identidade nº 17/R 1.121.192 SSP-SC, e Marcos Roberto Lara, inscrito no CPF nº 056.300.059-79 e portador da cédula de identidade nº 4.615.286 SSP-SC, que também assinam.

Abelardo Luz - SC, 04 de abril de 2014.

**CONTRATANTES**


  
 \_\_\_\_\_  
 IVAN ROBERTO GILIOLI

  
 \_\_\_\_\_  
 TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI

**TESTEMUNHAS**

  
 \_\_\_\_\_  
 MARCOS ROBERTO LARA

  
 \_\_\_\_\_  
 LOURDES MELANIA ZORZI

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB Nº: 20141016299  
 Protocolo: 14/101629-9, DE 15/04/2014  
 Empresa: 42 2 0202020 1  
 TRR GILIOLI LTDA

  
 \_\_\_\_\_  
 BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC**  
 CHRISTIAN LUNARDI FAVERO Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC  
 Tabelião Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 043788 -----  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
 Abelardo Luz/SC, 12 de dezembro de 2014.

**JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto**  
 Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DRI63779-H4W9  
 "confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"



**TRR GILIOI LTDA**  
 Rodovia SC 155 KM 19 Abelardo Luz – SC CEP: 89830-000  
 CNPJ: 00.619.380/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.079.292  
 FONE: 49 3445 4058 E-mail: [trrgilioli@brturbo.com.br](mailto:trrgilioli@brturbo.com.br)

## PROCURAÇÃO

SAIBAM que por este particular instrumento de procuração bastante virem que, ao (15) décimo quinto dia do mês de Dezembro de dois mil e Quatorze (2014) nesta cidade e comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, o outorgante Sr. **IVAN ROBERTO GILIOI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rigoberto Zandoná 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – SC, CEP 89.830-000, CPF 464.645.499-87, RG 1.013.750, SSI-SC, na qualidade de sócio administrativo da sociedade empresaria denominada **TRR GILIOI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 467 KM 19, Bairro Santa Luzia, Abelardo Luz – SC, inscrita no CNPJ: 00.619.380/0001-47. E que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Francisco Zacarias Olivony**, brasileiro, casado, vendedor residente e domiciliado na Rua Egidio João Guerra 1570 apartamento nº 2, centro, Abelardo Luz – SC, CPF 505.610.069-20, RG 4.043.268 a quem concede os poderes para representá-la junto as prefeituras e outros órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, podendo firmar propostas, assinar atas, contratos, fazer impugnações e praticar demais atos ao fiel desempenho deste instrumento, junto a cartórios de comarcas diversas, podendo protestar e retirar veículos, fazer tentativas de conciliação em audiências, efetuar cobranças, representar o outorgante em intimações, acordos judiciais, acordos trabalhistas, transferência e licenciamentos de veículos, bem como verificar se os veículos possuem débitos e multas, podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Abelardo Luz – SC 15 de Dezembro de 2014

TABELIONATO  
ABELARDO LUZ

TRR GILIOI LTDA  
 IVAN ROBERTO GILIOI  
 CPF: 464.645.499-87  
 SÓCIO/ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL

17 / 12 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL



REC. nº 141919. RECONHEÇO a assinatura por **AUTÊNTICA** de:  
 (1) IVAN ROBERTO GILIOI

Abelardo Luz, 16 de dezembro de 2014.

Em Test. da verdade.

JOSIVAN COLOMBO - Escrivão Substituto

Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 Total: R\$ 3,85

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSF19677-5ME8



000076

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

862933812

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF  
4043268 SESP PR

CPF 505.610.069-20 DATA NASCIMENTO 15/11/1964

FILIAÇÃO  
FRANCISCO OLIVONY  
MARIANA SILVA OLIVONY

PERMISSÃO ACC CAT HAB C

Nº REGISTRO 00440184887 VALIDADE 26/11/2018 1ª HABILITAÇÃO 24/01/1984

OBSERVAÇÕES  
A  
Hab Prod Perigosos  
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO 03/12/2013

Vanderlei O. Rosa  
Diretor de DENANSC 18021050268 SC094001188

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SECRETARIA NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
862933812

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 17/12/14  
 \_\_\_\_\_  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

wp

*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº 00.619.380/0001-47, sediada a margem da Rodovia SC 155 km 19 Bairro Santa Luzia Abelardo Luz - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Abelardo Luz - SC, 17 de Dezembro de 2014.



---

TRR GILIOLI LTDA  
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI  
SÓCIA/GERENTE  
CPF: 425.947.079-53  
RG: 1.233.945-8 SSP-SC





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº107 /2014**

O signatário da presente, em nome da proponente TRR GILIOLI LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Abelardo Luz - SC, 17 de Dezembro de 2014.

---

TRR GILIOLI LTDA  
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI  
SÓCIA/GERENTE  
CPF: 425.947.079-53  
RG: 1.233.945-8 SSP-SC

000079

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072811**

Data da Inscrição: 12/12/2014

Data da Renovação: 12/12/2014

Válido Até: 12/12/2015

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: TRR GILIOI LTDA Data do Cadastro: 31/01/2005  
Código: 2678 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: ROD SC 467, KM 19,, SN  
Bairro: Santa Luzia e-mail:  
Cidade: Abelardo Luz Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89830-000 Telefone: 49-445.4058 Fax:  
CNPJ: 00.619.380/0001-47 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

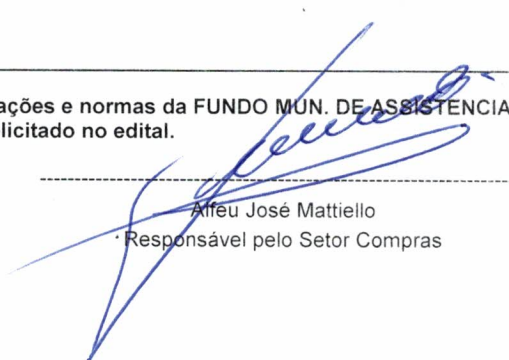
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1823226	27/10/2014	31/12/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DA UNIÃO	01894C6491D93D06	12/11/2014	11/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO INSS.	25117201488888380	01/10/2014	30/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2014112403401915879659	24/11/2014	23/12/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140176056243	28/11/2014	27/01/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1164/2014	26/10/2014	24/01/2015
CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA.	71692398/2014	10/12/2014	07/06/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 12 de Dezembro de 2014

  
Aifeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
**STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**  
 CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

**BERNARDETE SENEN STANG**, brasileira, casada no regime de separação de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 911.694.379-15, portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.513.173-4/SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 545, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635.000, e **ANDREI RAFAEL STANG**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.382.109-4/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Guilherme Leandro, 69, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635.000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, com sede na Rua Dr. Eli Volpato, 948, Cidade Industrial de Araucária, Araucária, Paraná, CEP 83700-970, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120660965-9, em 16.10.2009, Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob nº 20098453335, em 01.12.2009, e último arquivamento (Segunda Alteração de Contrato Social) sob nº 20116930578, em 16.08.2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0001-73, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO RAMO DE ATIVIDADES:**

Altera-se parcialmente, neste ato, o ramo de atividades da empresa, que passa de “Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool carburante, biodiesel e outros combustíveis líquidos carburantes” para “Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool carburante, comércio e distribuição de gás natural veicular (GNV) e outros combustíveis líquidos e gasosos carburantes, indústria e comércio de óleos lubrificantes, fluídos, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, graxas, protetivos, uréia e seus derivados (ARLA 32); transporte rodoviário de cargas em geral, administração e locação de bens próprios, podendo participar de outras sociedades, como acionista ou quotista”

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste PR

21 AGO. 2013

**GABRIEL COSTA**  
 Oficial

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
**STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

**Parágrafo Único** – As atividades aqui descritas são ou podem ser exercidas por todos os estabelecimentos da empresa.

**CLÁUSULA 2ª – DA FILIAL:**

Fica criada neste ato uma filial localizada em Umuarama-PR, à Rodovia PR 468, KM 5, S/N, CEP 87.502-000.

**CLÁUSULA 3ª – DO INGRESSO DE SÓCIO:**

Ingressa na sociedade, neste ato, o sócio RICARDO STANG, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 30/08/1988, natural de Enéas Marques – PR, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste – PR, à Avenida Alexandre Bonetti, 845 – Centro – CEP 85635.000, portador da carteira de identidade civil RG no. 9.743.523-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob o n.: 058.647.369-61, o qual desde logo declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresária.

**CLÁUSULA 4ª – DA TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS:**

Por este ato, a sócia Bernardete Senen Stang, já qualificada, cede e transfere por alienação, neste ato, com o consentimento e anuência do outra sócio, parte das quotas que possui, equivalente a 1.650.000 (Hum milhão, seiscentas e cinquenta mil) quotas subscritas, integralizadas e desembaraçadas, pelo valor nominal das mesmas em moeda corrente do País, ao sócio ingressante RICARDO STANG, também já qualificado, dando plena, ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pago e satisfeito pela transação ora efetuada, para nada mais reclamar, seja a que título for.

**CLÁUSULA 5ª - DA NOVA COMPOSIÇÃO DE CAPITAL**

Em decorrência da transferência de capital descrita na Cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste PR

21 AGO. 2013

**CARTÓRIO COSTA**  
 Oficial

2

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

up lb

PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
**STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
1. Bernardete Senen Stang	3.795.000	3.795.000,00	69
2. Ricardo Stang	1.650.000	1.650.000,00	30
3. Andrei Rafael Stang	<u>55.000</u>	<u>55.000,00</u>	<u>1</u>
TOTAL.....	5.500.000	5.500.000,00	100

**CLÁUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A sociedade passa a ser administrada pelos sócios BERNARDETE SENEN STANG e RICARDO STANG, dispensados de caução, aos quais compete praticar, de forma privativa e individual, todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar, de forma individual e privativa, todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA 7ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, os sócios **RESOLVEM** proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas neste instrumento e naqueles anteriormente arquivados, passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste PR

21 AGO. 2013

**CARTÓRIO COSTA**  
  
 Oficial

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

3

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
**STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**  
 CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**  
 CNPJ/MF 11.325.330/0001-73 - NIRE 4120660965-9

BERNARDETE SENEN STANG, brasileira, casada no regime de separação de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 911.694.379-15, portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.513.173-4/SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 545, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635.000; ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.382.109-4/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Guilherme Leandro, 69, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635.000; e RICARDO STANG, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 30/08/1988, natural de Enéas Marques - PR, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste - PR, à Avenida Alexandre Bonetti, 845 - Centro - CEP 85635.000, portador da carteira de identidade civil RG no. 9.743.523-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e CPF sob o n.: 058.647.369-61, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Rua Dr. Eli Volpato, 948. Cidade Industrial de Araucária, Araucária, Paraná, CEP 83700-970, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120660965-9, em 16.10.2009, Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob nº 20098453335, em 01.12.2009, e último arquivamento (Segunda Alteração de Contrato Social) sob nº 20116930578, em 16.08.2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0001-73, RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, e tem sede e domicilio na Rua Dr. Eli Volpato, 948, Cidade Industrial de Araucária,

Araucária, Paraná, CEP 83700-970.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste PR

21 AGO. 2013

**CARLOS COSTA**  
 Oficial

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

up

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
**STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

**CLÁUSULA 2ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade possui uma filial localizada em Umuarama-PR, à Rodovia PR 468, KM 5, S/N, CEP 87.502-000.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "Comércio atacadista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool carburante, comércio e distribuição de gás natural veicular (GNV) e outros combustíveis líquidos e gasosos carburantes, indústria e comércio de óleos lubrificantes, fluídos, aditivos, anticorrosivos, desengraxantes, graxas, protetivos, uréia e seus derivados (ARLA 32); transporte rodoviário de cargas em geral, administração e locação de bens próprios, podendo participar de outras sociedades, como acionista ou quotista"

**Parágrafo Único** – As atividades aqui descritas são ou podem ser exercidas por todos os estabelecimentos da empresa.

**CLÁUSULA 4ª - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade iniciou atividades em 16 de outubro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL:**

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
1. Bernardete Senen Stang	3.795.000	3.795.000,00	69
2. Ricardo Stang	1.650.000	1.650.000,00	30

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste PR

21 AGO. 2013

**CAPTÓRIO COSTA**  
 Oficial

5  
 Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
**STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**  
 CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

3. Andrei Rafael Stang	55.000	55.000,00	1
TOTAL.....	5.500.000	5.500.000,00	100

**CLÁUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 7ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento de sócio(s) que represente(m), no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado ao(s) outro(s) sócio(s), em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá(ao) fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:**

A administração da sociedade cabe à sócia BERNARDETE SENEN STANG e RICARDO STANG, dispensados de caução, aos quais compete praticar, de forma privativa e individual, todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim,

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

21 AGO. 2013

**RICARDO COSTA**  
 Oficial

6 Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
**STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**  
 CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

praticar, de forma individual e privativa, todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo 1º** - Faculta-se ao(s) administrador(es), nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo 3º** - Quando nomeado(s) e devidamente qualificados(s) no contrato ou alteração contratual, o(s) administrador(es) não sócio(s) considerar-se-á(ao) investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

**Parágrafo 4º** - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA 9ª - RETIRADA PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

21 AGO. 2013

CARTÓRIO COSTA  
 Oficial

7

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.

up

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
**STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 11ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a) a aprovação das contas da administração; b) a designação de administradores, quando feita em separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração; e) a modificação do contrato social; f) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) o pedido de concordata; i) a transformação da sociedade; j) outros assuntos de interesse social.

**Parágrafo 1º** - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo 2º**- Todas as deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao quorum estabelecido em Lei.

**CLÁUSULA 12ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião previamente marcada, sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 13ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 14ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercer a administração de sociedade empresária.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

21 AGO. 2013

**CARTÓRIO COSTA**  
 Oficial

8

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha

Certifico que o selo de  
 autenticidade foi afixado  
 na última folha.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
**STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ/MF 11.325.330/0001-73

NIRE 4120660965-9

**CLÁUSULA 15ª - CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos do contrato social serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002, dispensada a publicação de balanços.

**CLÁUSULA 16ª - FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Araucária, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária-PR., 18 de Junho de 2.013

Cart. Costa

*Bernardete Senen Stang*  
 BERNARDETE SENEN STANG

Cart. Costa

*Andrei Rafael Stang*  
 ANDRÉI RAFAEL STANG

Cart. Costa

*Ricardo Stang*  
 RICARDO STANG

VISTO DE ADVOGADO

*Humberto Meira*  
 HUMBERTO MEIRA

OAB/PR 25.968

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que confere com o original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

21 AGO. 2013

**CARTÓRIO COSTA**  
*Cartório*  
 Oficial

*up*  
 Certifico que o selo de  
 autenticidade está  
 no verso da folha.

*Cartório*  
 Certifico que o selo de  
 autenticidade está  
 no verso da folha.



000089

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Stang Distribuidora de Petróleo Ltda, inscrito no CNPJ nº 11.325.330/0001-73, com sede à . Rua Dr. Eli Volpato, nº 948, Cidade industrial de Araucária, CEP: 83700-970 Araucária - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araucária, 16 de dezembro de 2014.

Ricardo Stang  
Sócio Administrador  
RG: 9.743.523.5/SESP-PR  
CPF: 058.647.369-61

Fone (46) 3546-1413



000090


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 77/2014**

O signatário da presente, em nome da proponente Stang distribuidora de petróleo Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Araucária, 16 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Stang**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 9.743.523.5/SESP-PR**  
**CPF: 058.647.369-61**

*up*

*[Handwritten initials]*

**Fone (46) 3546-1413**

160000

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 18/12/14

Protocolo

Luclia Costa

14/14

08:29

## PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: TRR GILIOLI LTDA  
Endereço: RODOVIA SC 155 KM 19 S/N BAIRRO SANTA LUZIA  
Cidade/Estado: ABELARDO LUZ - SC  
Fone/FAX: 49 3445 - 4058  
CNPJ: 00.619.380/0001-47  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.079.292  
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 107/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2014  
REPRESENTANTE LEGAL: TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI - SÓCIA/GERENTE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	ÓLEO DIESEL S-10	BR	LT	330.000	RS 2,625	866.250,00
3	ÓLEO DIESEL BS 500	BR	LT	510.000	RS 2,517	1.283.670,00
<b>TOTAL: (Dois milhões cento e quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais )</b>						<b>2.149.920,00</b>

Prazo de validade da proposta 60 (Sessenta) dias.

Abelardo Luz - SC, 17 de Dezembro de 2014.



TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI  
SÓCIA/GERENTE  
CPF: 425.947.079-53  
RG: 1.233.945-8 SSP-SC



000093

PROCESSO LICITATORIO Nº 214/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

## PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço em R\$	
					Valor unitário do item	Valor total do item
1	Gasolina Aditivada (01-01-56602)	Stang	Litro	190.000	3,059	581.210,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>581.210,00</b>

Valor total da proposta R\$ 581.210,00 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e dez reais)

Proposta valida por 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes

**Local de Entrega:**Dados da Licitante

Razão Social/Nome: Stang e Stang Ltda / Posto Delta

Endereço: Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661

Município: Xaxim

Estado: Santa Catarina

CEP: 89825-000

CNPJ/CPF/MF: 08.033.253/0002-54

Fone: 49-33536825

Fac-simile: 49-33536825

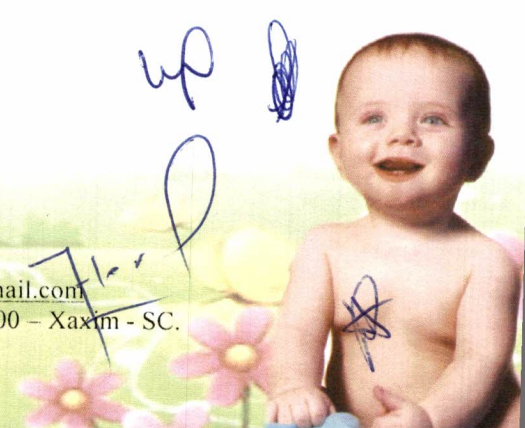
E-Mail: Ricardo.redestang@hotmail.com

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

Fone – Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@hotmail.com

Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC.





REDE STANG POR VOCÊ!

2

**POSTO DELTA**

**REDE STANG**

Banco: Brasil  
Agência: 2565-8  
Conta: 19610-x  
Representante: Augustinho Stang  
Fone: 46-35461137  
Fac-simile: 46-35461137

000094

Xaxim, 10 de dezembro de 2014.

7-1-8

---

**Augustinho Stang**  
**Sócio Administrador**  
**Stang e Stang Ltda**

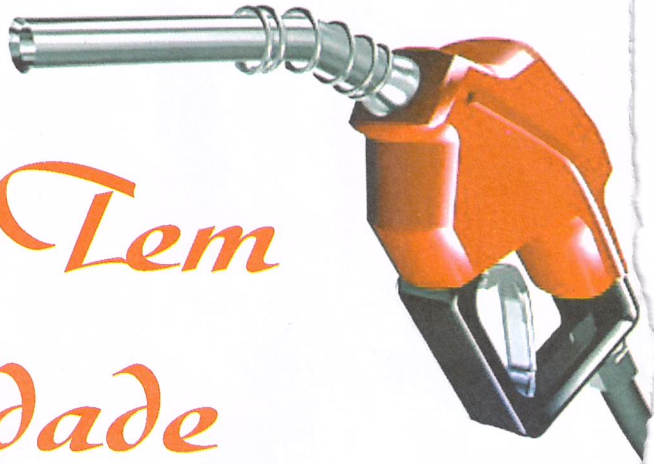
up

up



Stang e Stang Ltda.  
CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9  
Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: [ricardo.redestang@hotmail.com](mailto:ricardo.redestang@hotmail.com)  
Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.

000095



*Aqui Tem  
Qualidade*

**CÊ!**

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM  
RECEBIDO 18/12/14  
Jucelia Costa  
Protocolo  
1442  
08:39

**XIM**

**REÇO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000096

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 107/2014 - PR

Processo Administrativo: 214/2014  
Processo de Licitação: 214/2014  
Data do Processo: 05/12/2014

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 173/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 18 de Dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 437/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 214/2014, Licitação nº 107/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes das licitantes participantes do certame, onde contactou-se que a empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, apresentou contrato social não condizente com o exigido no edital da presente licitação, uma vez que não consta em tal, ser a mesma uma TRR (Transportador-Revendedor-Retalhista), eis que empresas TRR, devem cumprir com a Resolução da ANP nº 8 de 06.03.2007, que possuem exigências muito criteriosas em comparação à uma distribuidora, resultando em favor da Administração, redução de custos e produto eficiente, haja vista que as empresas, devido ao rigor exigido pela Agência Nacional de Petróleo, acaba resultando em garantia de combustível, redução nos custos do deslocamento, rapidez quando da entrega do produto; assim, seria ilógico uma empresa que não possui tais particularidades, antes mesmo de prestar o serviço, ofertar lances, pois poderia fazer com que eventuais concorrentes, não conseguissem chegar à tal patamar de preço, tendo em vista que o que é agregado no valor do produto pelo fato da empresa ser TRR, ferindo desta forma, o princípio da isonomia; assim, resta a mesma descredenciada do certame, e para que não se viole o princípio da isonomia, e sob o risco de eventual concorrência desleal, sendo assim, devolvidos os envelopes de proposta e habilitação. As demais empresas cumpriram com as exigências do edital, sendo os mesmos credenciados. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais. A Pregoeira solicitou aos presentes se haveria alguma intenção de registro em ata e os mesmos responderam que não.

**Participante: 2678 - TRR GILIOI LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Oleo Diesel S10	Lit	330.000,00	BR	0,0000	2,60	858.000,00
3	Oleo Diesel BS500	Lit	510.000,00	BR	0,0000	2,50	1.275.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>2.133.000,00</b>

**Participante: 15504 - STANG & STANG LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Gasolina Aditivada	Lit	190.000,00	STANG	0,0000	2,999	569.810,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>569.810,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>2.702.810,00</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000097

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 107/2014 - PR

Processo Administrativo: 214/2014  
Processo de Licitação: 214/2014  
Data do Processo: 05/12/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 18 de Dezembro de 2014

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
Otavio João Skrzypczak - ..... - Membro Titular  
Josiane de Oliveira Cicheleiro - ..... - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Francisco Z. Olivony - ..... - Representante  
Ricardo Fulan - ..... - Representante

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1

000098

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguazu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguazu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20136185061 em 28/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0001-73, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais clausulas permanecem inalteradas.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF Nº 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1**

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguazu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1

000099

folha 2 de 6

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0571242-1 em 26/05/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0001-73, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ 2014

CARTORIO GOSTA

Oficial

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de STANG & STANG LTDA e tem sede e domicílio na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, CEP 85605-040 em Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) STANG & STANG LTDA - na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 661, Dr. Ari Lunardi, Xaxim-SC, CEP 89825-000, NIRE 429.0072685-1, CNPJ 08.033.253/0002-54;
- 2) STANG & STANG LTDA - na Rod. PR 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000, NIRE 419.0094843-8, CNPJ 08.033.253/0003-35;
- 3) STANG & STANG LTDA - na Rua João Beux Sobrinho, 665, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, CEP 89990-000, NIRE 429.0073639-3, CNPJ 08.033.253/0004-16;
- 4) STANG & STANG LTDA - na Rua Leopoldo Sander, 61-E, Cristo Rei, Chapeco-SC, CEP 89809-300, NIRE 429.0074401-9, CNPJ 08.033.253/0008-40;
- 5) STANG & STANG LTDA - na Rua Uruguai, 1285-E, Maria Goreti, Chapeco-SC, CEP 89801-571, NIRE 429.0074402-7, CNPJ 08.033.253/0007-69;
- 6) STANG & STANG LTDA - na Rua Jose Garibaldi Rocha Tinn, Centro, Chapeco-SC, CEP 89814-040, NIRE 429.0074403-5, CNPJ 08.033.253/0006-88;
- 7) STANG & STANG LTDA - na Rua Rui Barbosa, 370, Centro, Xanxere-SC, CEP 89820-000, NIRE 429.0074385-3, CNPJ 08.033.253/0005-05;
- 8) STANG & STANG LTDA - na Av. Maravilha, 1670, Centro, Maravilha-SC, CEP 89874-000, NIRE 429.0074386-1, CNPJ 08.033.253/0009-20;

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

up

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1

000100

folha 3 de 6.

- 9) STANG & STANG LTDA - na Rua Waldemar Rangrab, 711, Centro, São Miguel D' Oeste-SC, CEP 89900-000, NIRE 429.0074384-5, CNPJ 08.033.253/0010-64;
- 10) STANG & STANG LTDA - na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635-000, NIRE 419.0098355-1, CNPJ 08.033.253/0011-45;
- 11) STANG & STANG LTDA - na Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, 355-E, Jardim Itália, Chapeco-SC, CEP 89802-390, NIRE 429.0078104-6, CNPJ 08.033.253/0012-26;
- 12) STANG & STANG LTDA - na Av. Dom Pedro II, 967, Esq. Com A Rua Paraná, São Cristóvão, Lages-SC, CEP 88509-000, NIRE 429.0080863-7, CNPJ 08.033.253/0014-98;
- 13) STANG & STANG LTDA - na Av. Tupi, Morumbi, 5826, Pato Branco-PR, CEP 85507-000, NIRE 419.0103862-1, CNPJ 08.033.253/0013-07;
- 14) STANG & STANG LTDA - na Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, Cacador-SC, CEP 89500-000, NIRE 429.0082337-7, CNPJ 08.033.253/0015-79;
- 15) STANG & STANG LTDA - na Av. Dambros e Piva, 1590, Esq. Com A Rua 21, Santa Rita, Marmeleiro-PR, CEP 85615-000, NIRE 419.0106319-7, CNPJ 08.033.253/0016-50;
- 16) STANG & STANG LTDA - na Av. Expedicionários, 725, Campo da Água Verde, Canoinhas-SC, CEP 89460-000, NIRE 429.0083826-9, CNPJ 08.033.253/0017-30;
- 17) STANG & STANG LTDA - na Av. Atílio Fontana, 3677, Pinheirinho, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85603-025, NIRE 419.0108903-0, CNPJ 08.033.253/0018-11;
- 18) STANG & STANG LTDA - na Rua Porto Alegre, 316, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-480, NIRE 419.0109521-8, CNPJ 08.033.253/0019-00;
- 19) STANG & STANG LTDA - na Rua Altino Gonçalves de Farias, 434, Centro, Curitibaanos-SC, CEP 89520-000, NIRE 429.0086667-0, CNPJ 08.033.253/0020-36;
- 20) STANG & STANG LTDA - na Av. Dos Ferroviários, 803, São Pedro, Porto Uniao-SC, CEP 89400-000, NIRE 429.0087695-1, CNPJ 08.033.253/0021-17;
- 21) STANG & STANG LTDA - na Rua Tancredo de Almeida Neves, 4797, São Cristóvão, Concordia-SC, CEP 89700-000, CNPJ 08.033.253/0022-06;
- 22) STANG & STANG LTDA - na Rua Marechal Deodoro, 1910, Senhor Bom Jesus, Campos Novos-SC, CEP 89620-000, CNPJ 08.033.253/0023-89;
- CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

04 DEZ 2014  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'up' and several scribbled marks.

## VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

STANG &amp; STANG LTDA

CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73

NIRE 412.0571242-1

000101

folha 4 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 ( um real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	150.000	150.000,00
ANTONIO STANG	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original.  
Nova Esperança do Sul, neste PR

CARTORIO PÚBLICO

Oficial

Handwritten signatures and initials in blue ink.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1

000102

folha 5 de 6

término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ 2014

CARTORIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1

000103

folha 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Novembro de 2014.

*Cart. Costa* →

*Cart. Costa* →

\_\_\_\_\_ AUGUSTINHO STANG \_\_\_\_\_ ANTONIO STANG

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Assinatura: *[assinatura]*  
ROSINEI LUIZ SCOTTI  
RG n.º 4.259.378-8-SESP/PR

Assinatura: *[assinatura]*  
ROGERIO FERLA DELL OSBEL  
RG n.º 6.495.127-0-SESP/PR

Visto: *[assinatura]*  
ALEX FREDERICO BEDNARSKI  
Inscr. na OAB/Seccional: 51.512 OAB/PR

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

01 NOV. 2014  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial

TABELIONATO DE NOTAS E  
REGISTRO CIVIL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Diogo Afonso Bonin  
Escrivente Substituto  
RG 10.344.274-5 - PR  
CPF 092.030.099-57



**CARTÓRIO COSTA**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Iguazu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR  
Fone/Fax: (046) 3546-1176 - CEP: 85.635-000  
Email: cartoriocosta@yahoo.com

Selo N.º SZNh6.gSONr.L6Mlo Controle: MvIF1.pEJD  
Consulte o selo em <http://funarpem.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de AUGUSTINHO STANG,  
ANTONIO STANG.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 10 de Novembro de 2014  
Em Testemunho *[assinatura]* da Verdade

Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
 Marii Scharf Costa - Tabeliã Substituta  
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente Substituto  
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2014  
SOB NÚMERO: 20146696611  
Protocolo: 14/669661-1, DE 11/11/2014  
Empresa: 41 2 0571242 1  
STANG & STANG LTDA

*[assinatura]*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[assinatura]*  
*[assinatura]*





**POSTO DELTA**

**REDE STANG POR VOCÊ!**

**REDE STANG**

000104

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

Stang e Stang Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.033.253/0002-54, com sede à . Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Augustinho Stang, RG: 3.945.417-3 CPF: 545.921.519-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 10 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Augustinho Stang**  
**Sócio Administrador**  
**RG: 9.414.442-6/SESP-PR**  
**CPF: 060.826.199-86**


Stang e Stang Ltda.  
CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9  
Fone – Fax: 49-33536825 E-mail: [ricardo.redestang@hotmail.com](mailto:ricardo.redestang@hotmail.com)  
Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.





000105

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Augustinho Stang declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Stang e Stang Ltda não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 10 de dezembro de 2014.

  
Augustinho Stang  
Sócio Administrador  
RG: 9.414.442-6/SESP-PR  
CPF: 060.826.199-86

up





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

10/12/2014 09:29:25  
255213379  
08033253000254  
57508070968

FICHA CADASTRAL

000106

**Dados do Contribuinte**

Inscrição Estadual:	25.521.337-9	CPF/CNPJ:	08.033.253/0002-54
Nome Empresarial:	STANG & STANG LTDA		
Tít. Estab. / N. Fantasia:	POSTO DELTA		
Município/UF:	83879 - XAXIM / SC	Unidade Regional:	082 - USEFI XANXERE
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	17/07/2006
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

**Dados Fiscais**

Nire:	42900726851	Capital Social:	15.000,00
Dt. Constituição:	05/07/2006	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	17/07/2006	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	17/07/2006	Regularidade ou Prazo Adicional:	10 Dias
Dt. Última Atualização Cadastral:	26/12/2006 19:55:54, por CNAE_V20 - Usuário: Migração da CNAE versão 1.1 para a versão 2.0		
Área Utilizada:	110,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	2 - ESCRITÓRIO DE CONTATO		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2011		

CNAE	Descrição	Qualificação
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Principal
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Secundario
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundario

**Endereço do Estabelecimento**

Endereço:	RUA CEL FRANCISCO BERTASO		
Número:	661	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	DR ARI LUNARDI
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:	00	CEP Caixa Postal:	89825000
Telefone:	46 35234868	FAX:	46 35234868
E-Mail:		Web Site:	

**Endereço de Correspondência**

Endereço:	RUA CEL FRANCISCO BERTASO		
Número:	661	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	DR ARI LUNARDI
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:	00	CEP Caixa Postal:	89825000
Telefone:	46 35234868	FAX:	
E-Mail:	scotti@wln.com.br	Web Site:	

**Dados do Contabilista**

Nome:	ROSINEI LUIZ SCOTTI		
CPF/CNPJ:	57508070968	CRC:	1PR04103900
Data Ingresso:	12/07/2006		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA PARA		
Número:	00190	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

<b>CEP:</b>	85601-290	<b>Município/UF:</b>	FRANCISCO BELTRAO/PR
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>	4635234868	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	scotti@wln.com.br	<b>Web Site:</b>	

000107

**Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

Dados Gerais				
Sócio:	<b>Nome:</b>	AUGUSTINHO STANG		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	54592151968		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO GERENTE		
	<b>Data Ingresso:</b>	05/07/2006	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	AVENIDA ALEXANDRE BONETTI		
	<b>Número:</b>	386	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	85635-000	<b>Município/UF:</b>	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>	04999149404	<b>FAX:</b>	4934334222
	<b>E-Mail:</b>	WEYDMANN@GMAIL.COM	<b>Web Site:</b>	

Dados Gerais				
Sócio:	<b>Nome:</b>	ANTONIO STANG		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	72327103991		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO		
	<b>Data Ingresso:</b>	05/07/2006	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA IGUAÇU		
	<b>Número:</b>	597	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	85635-000	<b>Município/UF:</b>	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>	04999149404	<b>FAX:</b>	4934334222
	<b>E-Mail:</b>	WEYDMANN@GMAIL.COM	<b>Web Site:</b>	

**Informações Adicionais**

<b>Grupo Especialista :</b>	GESCOL		
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Franqueados:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	99 - NAO TEM VALOR	<b>Data Início:</b>	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo Registro:</b>	99 - NAO TEM VALOR	<b>Número Registro:</b>	

Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.

Imprimir

Fechar



000108

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2014

Concedido à  
STANG & STANG LTDACNPJ: 08.033.253/0002-54

Para estabelecer na  
Rua CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 661 - Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi - CEP: 89.825-000

Nome fantasia  
Não informado

Atividade principal  
Posto de Ser.p/automoveis c/com cob

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3227	15/09/2006	DA20ZMCAFWZB6570	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal  
Lei Compl 007/2002

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 07 de Fevereiro de 2014

Rua RUI BARBOSA, 347 - Centro  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DATA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h

041-357681246-5

31/01/2014 HORA DE 10:17:52

CEP: 89.825-000 TERM: 020819

CIDADE: XAXIM

DE: VINICULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 658,35

817500000069 5835480/2011  
403310003392 71500000110

041-357681246-5

VIA DO BANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO nº 099937.**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 10 de dezembro de 2014.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSB81363-Q9PU

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TÍTULOS  
XAXIM - SC

Confira a Lei nº 12.965 de 04 de maio de 2012 que altera o Regulamento do Selo Digital de Fiscalização.  
E-mail: tabelionatomelelo@descreva.com.br - Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.



000109

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.033.253/0002-54  
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/07/2006

NOME EMPRESARIAL  
STANG & STANG LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R CORONEL ERNESTO BERTASO

NÚMERO  
661  
COMPLEMENTO  
SALA

CEP  
89.825-000  
BAIRRO/DISTRITO  
ARI LUNARDI

MUNICÍPIO  
XAXIM

UF  
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/12/2014 às 08:54:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/12/2014



000110

Data: 10/12/2014 08h56min

Número	Validade
3866	08/02/2015

*e*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0002-54

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA0QGLVEBZB3831

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 10 de Dezembro de 2014

*uf*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STANG & STANG LTDA**  
CNPJ/CPF: **08.033.253/0002-54** ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 140140176803243  
Data de emissão: 02/12/2014 15:04:30  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 31/01/2015 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

up







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STANG & STANG LTDA**  
CNPJ: **08.033.253/0001-73** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:26:39 do dia 05/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2015. e

Código de controle da certidão: **AC2D.EC98.16E9.942D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

up

IMPRIMIR

VOLTAR

000113



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08033253/0002-54 ✓  
**Razão Social:** STANG E STANG LTDA  
**Endereço:** RUA CORONEL ERNESTO BERTASO 661 / ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2014 a 06/01/2015 ✓

**Certificação Número:** 2014120807524517298646

Informação obtida em 10/12/2014, às 08:57:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

up

000114

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STANG &amp; STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.033.253/0001-73 ✓

Certidão n°: 67994351/2014

Expedição: 11/11/2014, às 10:34:15

Validade: 09/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. e

Certifica-se que **STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.033.253/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/12/2014

2455552

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000115

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 1946908**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 10/12/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**STANG E STANG LTDA, portador do CNPJ: 08.033.253/0002-54.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 10 de dezembro de 2014.

*e*

*wp*

*[Assinatura]*

**PEDIDO Nº:** 2455552  


*[Assinatura]*



# CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

- 000116

---

Razão Social : **STANG & STANG LTDA.**  
CNPJ : **08.033.253/0002-54** ✓  
Número de Autorização : **SC0201222**  
Número Despacho : **ANP Nº 1098**  
Data da Publicação : **24/10/2006**  
Endereço : **RUA CORONEL ERNESTO BERTASO - 661  
DR. ARI LUNARDI - XAXIM - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **08:20:47** horas do dia **10/12/2014** (data e horário de Brasília).

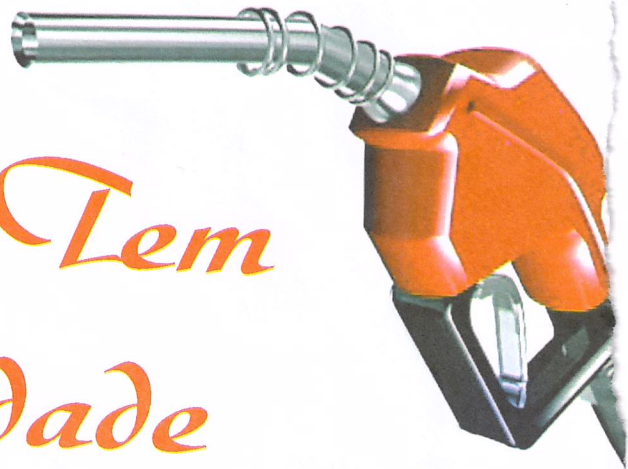
Código de controle do certificado: **30B9.B09E.9E88.88D3**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

up

000117



Aqui Tem  
Qualidade

CÊ!

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM  
RECEBIDO 18/12/14  
Jucelia Costa  
Protocolo  
1442  
08:39

KIM



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.619.380/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, portador da carteira de identidade nº 1.233.945-8 e do CPF nº 425.947.079-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Abelardo Luz - SC, 17 de Dezembro 2014.



---

TRR GILIOLI LTDA  
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI  
SÓCIA/GERENTE  
CPF: 425.947.079-53  
RG: 1.233.945-8 SSP-SC



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa TRR GILIOLI LTDA não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Abelardo Luz - SC, 17 de Dezembro de 2014



---

TRR GILIOLI LTDA  
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI  
SÓCIA/GERENTE  
CPF: 425.947.079-53  
RG: 1.233.945-8 SSP-SC







### FICHA CADASTRAL

000120

#### Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.307.929-2	CPF/CNPJ:	00.619.380/0001-47
Nome Empresarial:	TRR GILIOLI LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:	TRR GILIOLI		
Município/UF:	80012 - ABELARDO LUZ / SC	Unidade Regional:	082 - USEFI XANXERE
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	01/06/1995
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

#### Dados Fiscais

Nire:	42202020201	Capital Social:	360.000,00
Dt. Constituição:	01/06/1995	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	01/06/1995	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	01/06/1995	Regularidade ou Prazo Adicional:	S/REGISTRO [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	24/09/2012 09:17:08, por 34757317972 - ALVEAR ROQUE DE FABRIS		
Área Utilizada:	150,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2008		

CNAE	Descrição	Qualificação
4681802	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Principal
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Secundario

#### Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RODOVIA ESTADUAL 467		
Número:	SN	Complemento:	KM 19
Referência:		Bairro:	SANTA LUZIA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89830-000	Município/UF:	ABELARDO LUZ/SC
Caixa Postal:	034	CEP Caixa Postal:	89830000
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

#### Endereço de Correspondência

Endereço:	RODOVIA ESTADUAL 467		
Número:	SN	Complemento:	KM 19
Referência:		Bairro:	SANTA LUZIA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89830-000	Município/UF:	ABELARDO LUZ/SC
Caixa Postal:	34	CEP Caixa Postal:	89830000
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

#### Dados do Contabilista

Nome:	ALVEAR ROQUE DE FABRIS		
CPF/CNPJ:	34757317972	CRC:	1SC01038106
Data Ingresso:	01/06/1995		

Guarda de Documentos:

000121

Endereço:	AVENIDA GETULIO VARGAS		
Número:	1015	Complemento:	CENTRO
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89830-000	Município/UF:	ABELARDO LUZ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 34454128	FAX:	
E-Mail:	ag-sc@frosinet.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI		
	CPF/CNPJ:	42594707953		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	01/06/1995	Data Saída:	
	Endereço:	RUA RIGOBERTO ZANDONA		
	Número:	767	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89830-000	Município/UF:	ABELARDO LUZ/SC
	Caixa Postal:	34	CEP Caixa Postal:	89830000
	Telefone:	4934454233	FAX:	
	E-Mail:	SDB@FROSINET.COM.BR	Web Site:	

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	IVAN ROBERTO GILIOLI		
	CPF/CNPJ:	46464549987		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	01/06/1995	Data Saída:	
	Endereço:	RUA RIGOBERTO ZANDONA		
	Número:	767	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89830-000	Município/UF:	ABELARDO LUZ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESCOL		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início: 01/06/1995	Data Fim:
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

40

Município de Abelardo Luz

Av. Padre João Smedt 1605 - Centro  
CEP: 89830-000  
CNPJ: 83.009.886/0001-61  
Telefone: (049) 3445-4322  
Fax: (049) 3445-4322  
http://www.abelardoluz.sc.gov.br/



Território da Cidadania  
Meio Oeste Contestado

Alvará de Licença, Localização e Funcionamento 2014

Concedido a: TRR GILIOLI LTDA  
CNPJ: 00.619.380/0001-47

Nome Fantasia: TRR GILIOILLI  
Endereço: RODOVIA SC 467, 3838 - STA.LUZIA  
Atividade(s): Comércio atacadista de combustíveis real  
Transporte rodoviário de produtos perigo

INSC. MUNICIPAL: 606

Horário de Funcionamento conforme Lei 744/1989.  
INÍCIO ATIVIDADE: 01/06/1995

VÁLIDO ATÉ 28/02/2015

OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

Válido somente com autenticação mecânica, recibo bancário e/ou carimbo e assinatura da prefeitura

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC**  
CHRISTIAN LUNARDEFAVERO - Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC  
 Tabelião Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO 043788**  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
 Abelardo Luz/SC, 12 de dezembro de 2014.

**JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto**  
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DSF19342-681G  
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"



EM BRANCO

up

Handwritten signature



000123

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.619.380/0001-47 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/05/1995
NOME EMPRESARIAL TRR GILIOLI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRR GILIOLI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD SC 155, KM 19	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 89.830-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/12/2014 às 10:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/12/2014

Prefeitura Municipal  
Município de Abelardo Luz



000124

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1164/2014	26/10/2014	24/01/2015 <i>ef</i>	Licitações

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
606	Comércio atacadista de combustíveis real

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RODOVIA SC 155 Bairro: STA.LUZIA	Complemento: KM 19 CEP: 89830-000

**AVISO:**

Não constam débitos vencidos até a presente data.

**DESCRIÇÃO:**

Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.  
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C141164N6318D19**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Abelardo Luz  
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br/>

Município de Abelardo Luz

*up*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000125

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRR GILIOLI LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.619.380/0001-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **140140176056243**  
Data de emissão: **28/11/2014 16:36:13**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/01/2015** *e*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*up*

*[Handwritten signature]*

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/12/2014 10:08:31

000126



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRR GILIOLI LTDA**  
**CNPJ: 00.619.380/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:33:27 do dia 12/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2015. *e*

Código de controle da certidão: **0189.4C64.91D9.3D06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*up*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000127

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 251172014-88888380  
Nome: TRR GILIOI LTDA  
CNPJ: 00.619.380/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/10/2014.  
Válida até 30/03/2015. *e*

Certidão emitida gratuitamente. *up*

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

000128

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00619380/0001-47  
**Razão Social:** TRR GILIOLI LTDA  
**Nome Fantasia:** TRR GILIOLI  
**Endereço:** ROD SC 155 S/N KM 19 / SANTA LUZIA / ABELARDO LUZ / SC / 89830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2014 a 23/12/2014 *e*

**Certificação Número:** 2014112403401915879659

Informação obtida em 10/12/2014, às 10:15:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*up*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000129

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRR GILIOLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.619.380/0001-47  
Certidão nº: 71692398/2014  
Expedição: 10/12/2014, às 10:15:54  
Validade: 07/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRR GILIOLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.619.380/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



27/10/2014

2273004

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Abelardo Luz

000130

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 1823226

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Abelardo Luz, com distribuição anterior à data de 27/10/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRR GILIOI LTDA, portador do CNPJ: 00.619.380/0001-47. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Abelardo Luz, segunda-feira, 27 de outubro de 2014.

PEDIDO Nº: 2273004

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

000131

**AUTORIZAÇÃO ANP Nº 248, DE 14.5.2009 - DOU 15.5.2009**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48300.006289/1996-93, torna público o seguinte ato:

**Art. 1º** Fica a TRR GILIOLI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.619.380/0001-47, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rodovia SC 467, Km 19, Bairro Santa Luzia, no município de Abelardo Luz/SC, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

**Art. 2º** Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

**Art. 3º** Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

 imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

up

000132

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Nº 909/2009 – DOU 15.5.2009**

Em 14 de maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48300.006289/1996-93 torna pública a habilitação da TRR GILIOLI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.619.380/0001-47, situada na Rodovia SC 467, Km 19, Bairro Santa Luzia, no município de Abelardo Luz/SC, para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

EDSON MENEZES DA SILVA

 *imprimir*

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

up



000133

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

**AUTORIZAÇÃO ANP Nº 249, DE 14.5.2009 - DOU 15.5.2009**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/1997, e o que consta do Processo nº 48300.006289/1996-93, torna público o seguinte ato:

**Art. 1º** Fica a TRR GILIOI LTDA, CNPJ nº 00.619.380/0001-47, autorizada a operar as instalações de tancagem na Rodovia SC 467-Km 19- Distrito de Santa Luzia, Município de Abelardo Luz/SC - CEP: 89830-000.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques verticais aéreos listados a seguir, perfazendo o total de 135,00 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	TIPO	PRODUTO
01	2,54	01	35,00	Aéreo	DIESEL
02	2,54	7,27	35,00	Aéreo	DIESEL
03	2,54	7,27	35,00	Aéreo	DIESEL
04	2,54	6,50	30,00	Aéreo	DIESEL

**Art. 2º** O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

**Art. 3º** Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

 imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"




**RESOLUÇÃO ANP Nº 8, DE 6.3.2007 – DOU 8.3.2007**

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da Resolução de Diretoria nº 84, de 6 de março de 2007, e

considerando que compete à ANP regular as atividades relativas ao abastecimento nacional de petróleo, gás natural, derivados e biocombustíveis definido na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, como de utilidade pública, o que se exerce, entre outros, por meio do sistema de outorga de autorizações;

considerando a necessidade de estabelecer requisitos mínimos, de caráter técnico, jurídico, fiscal e de controle de qualidade para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR); e

considerando a necessidade de manter disciplinada a atuação de cada agente integrante do abastecimento nacional de combustíveis e exercer pleno controle e fiscalização de sua atuação no mercado, torna público o seguinte ato:

**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, pela presente Resolução, os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR) e a sua regulamentação.

§ 1º A atividade de que trata o caput deste artigo, considerada de utilidade pública, compreende:

- i) a aquisição de combustíveis a granel, de óleo lubrificante acabado e de graxa envasados;
- ii) o armazenamento;
- iii) o transporte;
- iv) a revenda a retalho, sendo no caso dos combustíveis com entrega ao consumidor; e
- v) o controle de qualidade e a assistência técnica ao consumidor quando da comercialização de combustíveis.

**(Nota)**

§ 2º Fica vedada a aquisição e a comercialização, por TRR, de:

- i) gás liqüefeito de petróleo (GLP);
- ii) gasolinas automotivas;
- iii) álcool etílico combustível para fins automotivos;
- iv) biodiesel;
- v) mistura biodiesel/óleo diesel não especificada ou não autorizada pela ANP; vi) combustíveis de aviação; e
- vii) gás natural e gás natural veicular, comprimido e liqüefeito.

**(Nota)****Das Definições**

**Art. 2º** Para os fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – distribuidor de combustíveis automotivos: empresa autorizada pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos;

II – importador: empresa autorizada pela ANP ao exercício da atividade de importação; e

III – produtor: refinarias e centrais petroquímicas autorizadas pela ANP.

**Da Autorização para o Exercício da Atividade de TRR**

000135

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL: TRR GILIOI LTDA

**TRR GILIOI LTDA.**  
**COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL**  
CNPJ 00.619.380/0001-47    Insc. Est. 253.079.292  
FONE/FAX: (0\*\*49) 3445-4058  
Rod. SC 467 - Km 19 - Bairro Santa Luzia  
89830-000 - ABELARDO LUZ - Santa Catarina  
e-mail: [trrgilioi@brturbo.com.br](mailto:trrgilioi@brturbo.com.br)





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000136

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 107/2014 - PR**

Processo Administrativo: 214/2014  
Processo de Licitação: 214/2014  
Data do Processo: 05/12/2014

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 173/2014 (Sequência: 2)**

Ao(s) 18 de Dezembro de 2014, às 11:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 437/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 214/2014, Licitação nº. 107/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TRR GILIOI LTDA (2678), STANG & STANG LTDA (15504).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Dezembro de 2014

**COMISSÃO:**

Marinise de Freitas Fin ..... - Pregoeiro(a)  
Otavio João Skrzypczak ..... - Membro Titular  
Josiane de Oliveira Cicheleiro ..... - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Francisco Z. Olivony ..... - Representante  
Ricardo Fulan ..... - Representante  
..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 214/2014      Processo Administrativo: 214/2014      **Total dos Itens Vencedores: 2.702.810,00**  
 Licitação.....: 107/2014 - PR      100 - Secretaria de Administração

Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	15504	STANG & STANG LTDA	STANG	190.000,000	0,0000	2,9990	569.810,00	Venceu	1 *****
	2678	TRR GILLIOLI LTDA		190.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2	2678	TRR GILLIOLI LTDA	BR	330.000,000	0,0000	2,6000	858.000,00	Venceu	1 *****
	15504	STANG & STANG LTDA		330.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3	2678	TRR GILLIOLI LTDA	BR	510.000,000	0,0000	2,5000	1.275.000,00	Venceu	1 *****
	15504	STANG & STANG LTDA		510.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Xaxim, Em 30/12/14.

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)  
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária  
 Otavio João Skrzypczak - Membro Titular

000137

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000138

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	214/2014
Processo de Licitação:	214/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	107/2014-PR
Data do Processo:	05/12/2014
Data da Abertura das Propostas:	18/12/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 17.12.14

  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 214/2014  
Processo de Licitação: 214/2014  
Data do Processo: 05/12/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 214/2014
- b) Licitação Nr.: 107/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/01/2015
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina Aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 015504 - STANG & STANG LTDA	1	0,0000	569.810,00
- 002678 - TRR GILIOLI LTDA	2	0,0000	2.133.000,00
	3		2.702.810,00

Xaxim, 5 de Janeiro de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000140

Nº. Publ. 066 12015  
Data da Publ. 11/10/15  
Data Saída 11/03/15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Marcia

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato Ata de Registro de Preço n. 0003/2015 - (RP0003/2015-2271)

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 214/2014

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0107/2014

Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel F. Bertaso nº 661, Ari Lunardi, Telefone: 3353 6825, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 88.810-020 inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, e-mail: [ricardo.redestang@hotmail.com](mailto:ricardo.redestang@hotmail.com) neste ato representado pelo Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.945.417-3/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 545.921.519-68, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 107/2014**.

O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 18 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000141

As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 19** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014**, que desta Ata faz parte integrante.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 107/2014**.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 107/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim, 05 de janeiro 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**STANG & STANG LTDA**  
**AUGUSTINHO STANG**  
**CONTRATADO**

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descot(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
N. do Processo: 214/2014 Licitação: 107/2014 - PR Data da Homologação: 05/01/2015									
Fornecedor: 15504 - STANG & STANG LTDA									
1	01-01-56602	Gasolina Aditivada	STANG	Lit	190.000,000	0,0000	2,9990	569.810,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			569.810,00	

000142

Xaxim, 6 de Janeiro de 2015.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000143

Nº. Publ. 065/2015  
Data da Publ. 11/10/2015  
Data Saída 11/03/15  
Resp pela Publ.  
Nome: Yucelia

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato Ata de Registro de Preço n. 0004/2015 - (RP0004/2015-2272)

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 214/2014

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0107/2014

Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: TRR GILIOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 467,3838 Santa Luzia, na cidade de Aberlado Luz, Estado de Santa Catarina, CEP 8983000 inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47, neste ato representada pela Sr.(a) **TELMA SONIA SGARBOSA**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 1.233.945-8 e inscrito no CPF sob nº 425.947.079-53.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 107/2014**.

O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 18 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.





000144

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 19** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014**, que desta Ata faz parte integrante.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 107/2014**.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 107/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim, 05 de janeiro 2015.

**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**TRR GILJOLI LTDA**  
**TELMA SONIA SGARBOSA**  
**CONTRATADO**

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 214/2014      Licitação: 107/2014 - PR      Data da Homologação: 05/01/2015 Fornecedor: 2678 - TRR GILLOLI LTDA									
2	01-01-65118	Óleo Diesel S10	BR	Lit	330.000,000	0,0000	2,6000	858.000,00	Venceu
3	01-01-67922	Óleo Diesel BS500	BR	Lit	510.000,000	0,0000	2,5000	1.275.000,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>			<b>2.133.000,00</b>	

000145

Xaxim, 6 de Janeiro de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 12 de fevereiro de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.0180/2014, PREGÃO N.090/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo 01 (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0146 (cento quarenta e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
*Josiane de Oliveira Cichelero*  
Membro Comissão

---